



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4606/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50425/2023 BB: 1028968

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, ora representado pelo(a) Secretário(a) Municipal Sr(a). Antonio Adriano Altieri, ordenador(a) de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como **MUNICÍPIO**, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo **MENOR PREÇO**, regida pelas **LEIS FEDERAIS 10.520/2020 E 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006** e demais legislação constante no item III deste edital, visando registrar preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA E CARPINTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, considerando a requisição nº 8621/2023, efetuada pela COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS.

O Pregão Eletrônico se dará em sessão pública, através de sistema eletrônico de comunicação via INTERNET. O referido sistema utilizará recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:30 horas do dia 08 de dezembro de 2023.

**TEMPO DE DISPUTA:** a etapa de lances da sessão pública será encerrada após 5 (cinco) minutos mediante aviso de fechamento iminente dos lances, por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, sendo vedado às empresas apresentarem novos lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL:** o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento E Finanças, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, nesta cidade de Araraquara/SP.

A informação dos dados para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

#### **COOPERATIVAS:**

Na presente licitação será reservada cota para **participação exclusiva** de ME e EPP (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) de até 25% do objeto licitado, conforme especificado no termo de referência, consoante demanda o art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

O benefício supramencionado será estendido às sociedades cooperativas que se enquadrem no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 combinado com as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A participação das beneficiárias na disputa exclusiva pelas cotas reservadas não prejudica sua participação quanto ao restante dos lotes ou itens.

**COTA PRINCIPAL:** percentual da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei 123/2006.

#### **LOTES: 01, 02 e 03.**

**COTA RESERVADA:** percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 8.538/2015.

#### **LOTES: 04.**

### **I. DO OBJETO**

**01.01.** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA E CARPINTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, especificados no termo de referência ANEXO I, que faz parte integrante do presente edital.

### **II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**02.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

### **III. DA LEGISLAÇÃO**

**03.01.** A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 10.520/2020;
- Decreto Municipal nº 8.257/2005;
- Decreto Municipal nº 7.919/2002;
- Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- Código de Defesa do Consumidor;

#### IV. DO PROCEDIMENTO

**04.01.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**04.02.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**04.03.** Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Secretaria Municipal de Planejamento E Finanças, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

#### V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**05.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**05.02.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:

**05.02.01.** Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com MUNICÍPIO, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

**05.02.02.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

**05.02.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**05.02.03.01.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar, no ENVELOPE nº 01 (Habilitação), o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

**05.02.03.02.** Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

**05.02.04.** Os interessados que se enquadrem no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**05.02.05.** As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos lotes que lhes são exclusivos (cota reservada).

#### VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**06.01.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

**06.02.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **atribuindo poderes** para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**06.03.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**06.04.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**06.05.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**06.06.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**06.07.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**06.08.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**06.09.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## VII - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

**07.01.** As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico referido no item IV e em conformidade com os critérios abaixo.

**07.01.01. O licitante DEVERÁ anexar no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta de preços, através da opção “DOCUMENTOS”, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta, ONDE DEVERÁ CONSTAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E VALOR (ANEXO II).**

**07.01.01.01.** O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

**07.01.02. O licitante DEVERÁ anexar no site pelo qual correrá o certame, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VI), através da opção “DOCUMENTOS”, em arquivos no formato zipfile (.zip).**

**07.02.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

**07.02.01.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

corresponder à unidade solicitada (valor total para o lote);

**07.02.02.** Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com **quatro** casas decimais;

**07.02.03.** Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

**07.03.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**07.04.** A proposta deve ser firme e os preços ofertados pelo licitante interessado devem ser suportados pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da “Ata de Registro de Preços”, sem prejuízo de revisão na forma da lei.

**07.05.** O prazo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados será de até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da “Autorização de Fornecimento” ou outro documento hábil, a ser emitido conforme necessidade e quantidade demandada pelo Município.

**07.06.** Os bens solicitados em decorrência do Registro de Preços deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis; de acordo com os pedidos que serão enviados.

**07.07.** A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

**07.08.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**07.09.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**07.10.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**07.11.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**07.12.** Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

**07.12.01.** Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

**07.12.02.** Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**07.12.03.** Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**07.12.04.** Ultrapassarem o valor global estimado para o lote estimado ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

**07.12.05** Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**07.13.** Serão desclassificadas as propostas cujos valores unitários dos itens que compõe o lote, constante no modelo de proposta (Anexo II), ultrapassem os valores unitários estimados da Planilha de Preços (Anexo IX).

**07.13.01.** NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR TOTAL ESTIMADO NO ITEM XII DO EDITAL (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

**07.14.** O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

## VIII. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**08.01.** Na data e horário preestabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, diante das propostas apresentadas no âmbito do sistema eletrônico a que se refere o item IV, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do “Pregão Eletrônico”, divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.

**08.02.** O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade **inicial** das propostas com base no critério de MENOR PREÇO DO LOTE, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta.

**08.03.** Serão selecionados para a **etapa competitiva de lances**, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para fazer novos lances sucessivos até a proclamação do vencedor, na forma do art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, ou até que se esgote o lapso temporal para oferta de lances.

**08.03.01.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no *caput*, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**08.04.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**08.05.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**08.06.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

**08.07.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**08.08.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**08.09.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**08.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**08.10.01.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**08.10.** A etapa competitiva de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**08.11.** Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

**08.11.01.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente e encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao valor apresentado como o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**08.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

## IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**09.01.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**09.02.** Para julgamento, será adotado o critério legal de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observado o atendimento aos prazos de fornecimento, às especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital, ordenando e classificando as ofertas finais em ordem crescente.

**09.03.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação.

**09.03.01.** Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**09.04.** Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 08.11.01 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**09.05.** Conforme disposto no preâmbulo deste Edital, por ordem do art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006, fica **reservada cota** no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada lote ofertado nesta licitação para preferência e exclusividade de contratação com microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, de acordo com a disposição prevista no Termo de Referência (ANEXO 01).

**09.06.** A proposta de preços **destinada** à cota reservada a que se refere o item anterior deverá ser apresentada separadamente da cota principal.

**09.07.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

**09.08.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**09.09.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## X. DA HABILITAÇÃO

**10.01.** O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item X, em sua forma original ou em fotocópia autenticada, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis após a abertura da sessão do pregão, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, nesta cidade de Araraquara/SP, ou pelo endereço eletrônico - e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) com documentação assinada e autenticada digitalmente.

**10.01.01.** Juntamente com os documentos referidos neste item X, no prazo acima, deverá o licitante apresentar o valor da proposta atualizado, já computados os lances ofertados e a negociação direta realizada com Pregoeiro.

**10.02.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

**10.02.01.** Cédula de identidade;

**10.02.02.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.02.03.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.02.04.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.02.05.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.03.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

**10.03.01.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

**10.03.02.** Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);

**10.03.03.** Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL (DÉBITOS INSCRITOS)** e **MUNICIPAL (DÉBITOS MOBILIÁRIOS)** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

**10.03.04.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**10.03.05.** Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da **CLT**, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.04.** Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

**10.05.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:

**10.05.01.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.05.01.01.** Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

**10.05.02.** Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**10.05.02.01.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

**10.05.02.02.** Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

**10.06.** A comprovação da boa situação financeira da licitante, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG = Índice de Liquidez Geral  
ISG = Índice de Solvência Geral  
ILC = Índice de Liquidez Corrente  
IE = Índice de Endividamento

**10.06.01.** As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

ILG = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ISG = 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.06.02.** A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70** (setenta centésimos).

IE = 
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**10.07.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL** limitar-se-á à apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

compatibilidade com o objeto licitado.

**10.08.** A prova de cumprimento do art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 se dará mediante apresentação de **declaração** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**10.09.** Os documentos citados nos itens **10.02, 10.03 e 10.05**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

**10.09.01.** Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral (CRC) até à data marcada para abertura dos envelopes.

**10.09.01.01.** Não será aceito Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, desatualizado ou expedido por órgãos públicos que não aqueles componentes do Município de Araraquara/SP.

**10.09.02.** Aqueles que se mostrem interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura do pregão.

**10.09.02.01.** A relação da documentação que deve ser apresentada para obtenção do Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, através do telefone (016) 3301-5091 ou ainda pela INTERNET no seguinte endereço eletrônico:

<http://www3.araraquara.sp.gov.br/Pagina/Default.aspx?IDPagina=3003>.

**10.10.** Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação do item X deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.

**10.11.** Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.12.** Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.12.01.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar seu intento de interpor recurso administrativo, nos moldes do art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002 e do item XIII deste Edital.

## XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**11.01.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**11.01.01.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

**11.01.02.** A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 11.01.01 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666/1993](#), sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.02.** Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**11.03.** Na presente licitação será assegurado o tratamento diferenciado e simplificado exigido pelo art. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, através da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para competição exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte.

## XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTA:

**12.01.** Os valores estimados totais máximos para cada lote licitado e para fins de aceitação de proposta são:

- R\$ 924.270,82 (Novecentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) para o LOTE 01 (COTA PRINCIPAL), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 86.546,55 (Oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para o LOTE 02 (COTA PRINCIPAL), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 255.506,25 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos) para o LOTE 03 (COTA PRINCIPAL), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- R\$ 354.673,43 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) para o LOTE 04 (COTA RESERVADA), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

Totalizando o valor de R\$ 1.620.997,05 (Um milhão e seiscentos e vinte mil e novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

## XIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS:

**13.01.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos conformes do disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

8.257/2005.

**13.01.01.** As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Gerencia de Compras e Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, nesta cidade de Araraquara/SP, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

**13.01.02.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.01.03.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**13.02.** Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, o proponente que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

**13.02.01.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, através do e-mail [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Gerencia de Compras e Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, nesta cidade de Araraquara/SP.

**13.03.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**13.04.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**13.05.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.06.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.07.** O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

**13.07.01.** Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993;

**13.07.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**13.08. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a qualquer elemento do Edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro responsável, endereçado a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, Araraquara, CEP: 14.801-901, aos cuidados da autoridade competente.**

**13.08.01.** Igualmente poderão ser solicitados esclarecimentos através do seguinte e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**13.08.02.** Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**13.09.** Na ausência de regulamentação neste Edital acerca da fase de recursal, o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 deve ser manejado para suprir omissões.

#### XIV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**14.01.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade do procedimento licitatório, os autos do processo licitatório serão remetidos à deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

**14.02.** Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### XV. DO REGISTRO DE PREÇOS

**15.01.** O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar a “Ata de Registro de Preços”.

**15.01.01.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município.

**15.01.02.** Caso a “Ata de Registro de Preços” não seja assinada dentro do prazo estipulado no *caput*, o licitante será penalizado de acordo com o previsto em item XIX deste Edital.

**15.02.** Como condição para assinatura da “Ata de Registro de Preços”, o licitante que for convocado para tal deverá manter as mesmas condições de habilitação, conforme o art. 9º, inciso XXII do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

**15.03.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**15.04.** A “Ata de Registro de Preços”, durante sua vigência de 12 (doze) meses, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame.

**15.05.** Quando o adjudicatário, convocado para dentro do prazo de validade de sua proposta, **não** apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.16 **ou** se recusar a assinar a “Ata de Registro de Preços”, as licitantes remanescentes serão convocadas, na respectiva ordem de classificação, para firmar o compromisso de fornecimento no lugar do vencedor declinado.

**15.05.01.** Os licitantes convocados nas circunstâncias deste item terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a “Ata de Registro de Preços” nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**15.06.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.07.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**15.08.** Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

ao preço de mercado.

**15.09.** Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**15.10.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da “Ata de Registro de Preços”, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**15.10.01.** O requerimento a que se refere este item deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

**15.11.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**15.12.** A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se refere o item 15.08 deste Edital e aquela decorrente de reequilíbrio da equação econômico-financeira da “Ata de Registro de Preços” serão publicadas na Imprensa Oficial.

**15.13.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

**15.14.** O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

**15.14.01.** Descumprir as condições e disposições da “Ata de Registro de Preços” ou do Edital;

**15.14.02.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

**15.14.03.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**15.14.04.** Tiver presentes razões de interesse público;

**15.14.05.** For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**15.15.** Com as informações do Órgão Gerenciador dos preços a autoridade competente convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**15.16.** Se, por ocasião da efetiva contratação, os documentos e certidões relacionados à regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993) estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICÍPIO verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**15.16.01.** Será necessária ainda a comprovação de regularidade das demais certidões e requisitos de habilitação previsto no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, quando da efetiva contratação.

**15.16.02.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, a detentora do preço será notificada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comprovar a



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

#### XVI. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

**16.01.** O prazo de vigência da “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prazo este em que a detentora do preço registrado se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias objeto do presente certame de forma parcelada, conforme quantidades necessárias, mediante solicitação do MUNICÍPIO.

**16.02.** O contrato administrativo referente ao efetivo fornecimento das mercadorias será firmado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**16.03.** A gestão da “Ata de Registro de Preço” e dos contratos administrativos firmados via nota de empenho ou outro instrumento hábil será feita pela Coordenadoria Executiva de Obras Públicas.

**16.04.** Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.

**16.04.01.** O local da entrega dos bens será no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis; de acordo com os pedidos que serão enviados.

**16.05.** Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

#### XVII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**17.01.** O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** nas condições indicadas neste Edital, pelo Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis; de acordo com os pedidos que serão enviados, acompanhada da respectiva nota fiscal ou fatura, nos conformes do art. 73, inciso II, “a” da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17.01.01.** Por ocasião da entrega das mercadorias ou dos bens, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**17.02.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o MUNICÍPIO poderá:

**17.02.01.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação do bem, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**17.02.01.01.** Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido integralmente o preço contratado;

**17.02.02.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**17.02.02.01.** Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**17.03.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente desde que seja verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

#### XVIII. DA FORMA DE PAGAMENTO

**18.01.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03.

**18.02.** As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**18.03.** O pagamento será feito na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças por depósito bancário.

**18.04.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**18.05.** Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**18.06.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

#### XIX. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**19.01.** Ficará impedida de licitar e contratar com MUNICÍPIO direta e indireta do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.

**19.02.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

**19.03** As multas serão aplicadas com observância da seguinte gradação:

**19.03.01.** Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

**19.03.02.** Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**19.03.03.** Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (cinte por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

**19.03.04.** Se o contratado descumprir qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem a “Ata de Registro de Preço”, o instrumento de contrato ou seu equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante.

**19.04.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**19.05.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

**19.06.** A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Municipal nº 9.181/2018.

**19.07.** Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação das penalidades decorrentes:

**19.07.01.** De infrações no procedimento licitatório;

**19.07.02.** Do descumprimento do pactuado na “Ata de Registro de Preços” ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

**19.08.** O procedimento para aplicação de penalidades seguirá o rito do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **XX. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**20.01.** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

## **XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**21.01.** As obrigações do MUNICÍPIO e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, na “Ata de Registro de Preços” e nos demais cláusulas do presente Edital.

## **XXII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.01.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.02.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**22.03.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**22.04.** O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**22.05.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**22.06.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

**22.07.** Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VI.A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;**

**ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ANEXO X – PLANILHA DE PREÇOS**

Araraquara/SP, 24 de novembro de 2023.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO**

Este **Termo de Referência** tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações para a aquisição de materiais de pintura, elétrica, hidráulica, alvenaria e carpintaria, destinados à manutenção dos próprios municipais das Secretarias Municipais de Governo.

Os itens e quantitativos, que já englobam a solicitação de compras 6207/2023 elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, foram estimados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com base em sua expertise.

### **2. OBJETO**

Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA E CARPINTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme termo de referência.

### **3. JUSTIFICATIVA**

O processo em questão reúne materiais básicos para diversos tipos de manutenções elétricas, hidráulicas, pinturas, alvenarias e carpintaria, que são utilizados pela equipe de manutenção para um período de 12 (doze) meses. Os quantitativos não são definitivos em função da peculiaridade dos serviços, tratando-se de manutenções corretivas e preventivas em que há recorrente necessidade de compras frequentes.

A necessidade de aquisição dos materiais mencionados se dá em razão da demanda constante de manutenção nos próprios municipais das Secretarias Municipais de Governo. A disponibilidade desses materiais é essencial para garantir a operacionalidade dos prédios públicos, bem como para realizar reparos necessários.

Ainda, justifica-se o planejamento da aquisição dos itens para:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

- **Conservação e preservação do patrimônio público:** As unidades da administração pública municipal, como prédios administrativos e outros espaços, necessitam de manutenção constante para preservar seu bom estado de conservação. A aquisição dos materiais mencionados permite realizar reparos, pinturas, instalações elétricas, hidráulicas e outras melhorias necessárias para manter o patrimônio em boas condições de funcionamento;
- **Segurança dos usuários e servidores:** A manutenção adequada das instalações elétricas, hidráulicas e estruturais é fundamental para garantir a segurança dos usuários e servidores que frequentam as unidades da administração pública municipal. A aquisição dos materiais necessários possibilita a realização de reparos e substituições, prevenindo acidentes e garantindo um ambiente seguro;
- **Cumprimento das normas e regulamentações:** A administração pública municipal está sujeita a normas e regulamentações específicas que determinam a manutenção periódica e adequada de suas instalações. A aquisição dos materiais de pintura, elétrica, hidráulica, construção e de serralheria é essencial para atender a essas exigências, garantindo a conformidade com as normas vigentes;
- **Agilidade na execução dos serviços:** Ao possuir os materiais necessários em ata de registro de preços, a administração pública municipal pode agilizar a execução dos serviços de manutenção. Isso evita a dependência de cotações e os possíveis atrasos na realização dos reparos, permitindo uma resposta rápida e eficiente às demandas de manutenção nas unidades;
- **Economia de recursos públicos:** A aquisição dos materiais de forma planejada e em maior quantidade pode resultar em economia de recursos públicos. Comprando em quantidades maiores, é possível obter melhores preços e condições junto aos fornecedores. Essa economia contribui para a gestão eficiente dos recursos financeiros da administração pública municipal;
- **Autonomia na execução dos serviços:** Ao contar com os materiais necessários em ata, a administração pública municipal ganha autonomia na realização dos serviços de manutenção. Isso reduz a dependência de terceiros, aumenta a flexibilidade e permite um controle direto sobre as atividades, garantindo a qualidade e a adequação dos trabalhos realizados.

Com base nos argumentos apresentados, fica justificado o registro de preços de materiais de pintura, elétrica, hidráulica, construção e de serralheria para diversos tipos de manutenção nas unidades da administração pública municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Essa medida é essencial para preservar o patrimônio público, garantir a segurança dos usuários e servidores, cumprir as normas e regulamentações vigentes, além de promover a economia e a autonomia na execução dos serviços de manutenção.

#### **4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Os itens e suas quantidades, abaixo descritos, abaixo foram estimados ao período de 12 (doze) meses:

Lote 01			
Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida
1	LATEX ACRILICO PREMIO BRANCO 1ª LINHA 18 LTS	250	LT
2	LATEX ACRILICO PREMIUM NA COR CAMURÇA C/ 18 LTS	50	LT
3	LATEX ACRILICO PREMIO CONCRETO 1ª LINHA DE 18 LTS	200	LT
4	TINTA LATEX ACRILICO PREMIUM NA COR AZUL FRANCA - LATA DE 18 LITROS	250	LT
5	LATEX ACRILICO PREMIUM VERDE FOLHA C/ 18 LTS	100	LT
6	TINTA P/PISO PREMIUM LATEX CONCRETO C/18 LTS.	180	LT
7	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE AMARELO C/ 3,6 LTS.	100	GL
8	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE COR PRETO COM 3,6 LTS	100	UN
9	ZARCAO CINZA ESCURO SINTETICO – GALAO DE 3,6L	100	GL
10	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE ÁGUA C/ 18 LTS.	100	UN
11	ESMALTE SINTETICO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RAPIDA DE 3,6 LITROS NA COR PLATINA	100	GL
12	MASSA CORRIDA 25 KG	100	LT
13	FITA CREPE ADESIVA 24MM X 50M	300	UN
14	ROLO DE LA ANTI GOTA 23 CM	170	UN
15	CABO EXTENSOR PARA ROLOS DE PINTURA	100	UN
17	ÁGUA RAZ C/ 05 LTS	100	UN
18	LIXA D'ÁGUA Nº 120	600	UN
19	LIXA DE ÁGUA Nº 150	630	UN
20	LIXA D'ÁGUA Nº 180	500	UN
21	MASSA PLASTICA 400G	80	UN
22	RESINA SINTETICA (BIANCO) GALAO C/3,6 LTS.	50	GL
23	LATEX ACRILICO PREMIUM BRANCO GELO C/ 18 LTS	180	LTs
24	TINTA P/ PISO CINZA ESCURO C/18 LTS	200	LT
25	TINTA LATEX PISO EXTERNO, PRIMEIRA LINHA, COR AZUL FRANCA - 18 LITROS	150	LT
26	TINTA LATEX PISO EXTERNO, PRIMEIRA LINHA, COR AMARELO OURO - 18 LITROS	150	LT
27	TINTA LATEX PISO EXTERNO, PRIMEIRA LINHA, COR CINZA CLARO - 18 LITROS	150	LT
28	TINTA LATEX PISO EXTERNO, PRIMEIRA LINHA, COR PRETO - 18 LITROS	100	LT
29	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, COR AZUL - 3,6 LITROS	225	GL
30	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, COR VERMELHO - 3,6 LITROS	100	GL
31	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, COR VERDE FOLHA - 3,6 LITROS	175	GL
32	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, COR BRANCO - 3,6 LITROS	200	GL
33	TRINCHA 02"	100	UN
34	TRINCHA 04"	135	UN
35	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	120	UN
36	ESTOPA BRANCA - PACOTE 400 GRAMAS	150	PCT
37	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE COR CINZA ESCURO COM 3,6 LTS	100	UN
38	TINTA LATEX PREMIUM ACRILICA AMARELO C/18 LTS.	70	UN
39	SELADOR ACRÍLICO 18L	70	UN
40	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LT	80	LT
41	PRIMER UNIVERSAL CINZA 3.6L	50	LT
42	ROLO DE LA ANTIGOTA PARA PINTURA COM TINTAS A BASE DE RESINA ACRILICA E SOLVENTES A FRIO NA DIMENSAO DE 9 CM	120	UN



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

43	GALÃO DE THINNER DE 5 LITROS	100	GL
44	AGUA RAZ EMBALAGEM COM 900 ML	100	UN
45	LIXA D'AGUA Nº 100	600	UN
46	PAPEL PROTETOR DE PISO C/ 50M E 25KG	20	UN
47	LONA PLASTICA DE POLIETILENO ROLO COM 50M DIMENSOES 4 X 50M	14	UN
48	LATEX ACRILICO PREMIUM NA COR VERDE FLORESTA DE 18 LTS	120	LT
49	FITA CREPE 45MM X 45M	300	UN
50	ESTOPA BRANCA PCT 1 QUILO	50	PCT
51	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE AMARELO OURO C/ 3,6 LTS.	100	GL
52	BISNAGA DE CORANTE OCRE	50	UN
53	CORANTE PARA LÁTEX 50ML.	400	UN
54	TINTA LATEX ACRILICO PREMIUM NA COR VERMELHO CARDINAL DE 18 LTS	15	LT
55	ESPATULA PARA PINTURA DE 4"	50	PÇ
56	ESPATULA PLASTICA CELULOIDE 4"	50	UN
57	Rolo de espuma para pintura 9 cm.	50	UN
58	Rolo de espuma para pintura 5 cm.	50	UN

**Lote 02**

Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida
59	LAMPADA TUBULAR LED 18W	1000	UN
60	LAMPADA LED 20W 6500K BULBO	500	UN
61	LAMPADA DE LED BULBO DE 12W - 6500K	500	UN
62	LUMINARIA TIPO TARTARUGA COM GRADE DE ALUMINIO PARA LAMPADA DE LED OVOIDE - E-27	40	UN
63	PLACA CEGA 4 X 4	100	UN
64	Placa de acabamento p/ 2 modulos em caixa 4"x4"	80	PÇ
65	Placa de acabamento p/ 2 modulos em caixa 4"x2"	100	PÇ
66	Placa de acabamento p/ 1 modulos em caixa 4"x2"	100	PÇ
67	MODULO TOMADA 10A 2P+T	200	UN
68	Modulo interruptor paralelo 10A 250V	100	PÇ
69	Modulo interruptor simples 10A 250V	150	PÇ
70	RESITENCIA DE CHUVEIRO MAXI DUCHA 220V	60	UN
71	CHUVEIRO MAXI DUCHA 4 TEMPERATURAS - 220 VOLTS	150	UN
72	CABO FLEX 2,5MM PRETO	5000	M
73	CABO FLEX 2,5 MM AZUL	5000	M
74	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM BRANCO	5000	M
75	DISJUNTOR DIN DE 16A. UNIPOLAR	80	UN
76	DISJUNTOR DE 20A. UNIPOLAR DIM	85	UN
77	PARAFUSO PHILLIPS PRETO PONTA AGULHA 3,5 X 30	1000	UN
78	PLAFONIER PVC REDONDO, SOQUET PORCELANA E-27, BRANCO	500	UN
79	DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN, 32A	100	UN
80	CONECTOR DE TORCAO EMENDA PARA CABO ATE 16MM	300	UN
81	CONECTOR DE TORCAO EMENDA PARA CABO 6MM	250	UN
82	MODULO TOMADA 20A	80	UN
83	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	150	RL
84	CANALETA SISTEMA X, TAMANHO 50 MM X 20 MM X 2 METROS, COM FITA DUPLA FACE	80	UN
85	CANALETA SISTEMA X, TAMANHO 20 MM X 10 MM X 2 METROS, COM FITA DUPLA FACE	100	UN
86	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 1/4 X 60	100	PÇ
87	BUCHA NYLON S10	100	UN
88	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA TARRAX BICR 4,0 X 50MM PARA BUCHA S6	200	PÇ
89	BUCHA NYLON S8	200	UN
90	PARAFUSO PHILLIPS 3,2 X 15MM	200	UN



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

91	PARAFUSO PHILIPS MFC 3,5 X 50MM	200	UN
92	BUCHA S-6	200	UN
<b>Lote 03</b>			
Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida
93	ACABAMENTO DA VALVULA DE DESCARGA DOCOL - ANTI VANDALISMO	140	UN
94	ACABAMENTO P/VALVULA HYDRAMAX CANOPLA - BRANCA	130	UN
95	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL CURTO 32 MM X 1"	100	UN
96	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4	230	UN
97	ANEL DE VEDACAO COM GUIA PARA VASO SANITARIO	90	UN
98	ANEL DE VEDACAO DE BORRACHA DIAMETRO DE 40MM ESGOTO	60	UN
99	BARRA CANO PVC 3/4 - MARROM	225	UN
100	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	100	UN
101	TORNEIRA DE BOIA DE 1" POLEGADA - VAZAO TOTAL	60	UN
102	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL DE 3/4	100	UN
103	BOLSA PRETA PARA LIGACAO PARA VASO SANITARIO COM ANEL VEDACAO	50	UN
104	JOELHO/COTOVELO 45° SOLDÁVEL DE 32MM	350	PÇ
105	JOELHO/COTOVELO 45 GR PVC MARROM SOLDÁVEL DE 3/4" - 25MM	250	PÇ
106	COTOVELO 90 GR METAL OU GALVANIZADO ROSQUEAVEL 3/4 X 1/2"	120	UN
107	COTOVELO/JOELHO 90 GR PVC MARROM DE 3/4" - 25MM.	350	UN
108	CURVA 90 SOLDÁVEL 32 MM	200	UN
109	Curva 90° soldável Ø25mm	230	UN
110	DUCHA HIGIENICA CROMADA COM REGISTRO E GATILHO 1/4 DE VOLTA	100	UN
111	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS	360	UN
112	Flange fixo soldável Ø32mm	50	PÇ
113	Flange fixo soldável Ø25mm	80	PÇ
114	KIT MOLA/CHAVE DOCOL	100	UN
115	KIT DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETA COM ACIONAMENTO NA LATERAL	120	UN
116	KIT SALVA REGISTRO DE PRESSAO	120	UN
117	LUVA 20MM MARROM SOLDÁVEL	100	UN
118	LUVA 32MM MARROM SOLDÁVEL	150	UN
119	LUVA 25MM MARROM SOLDÁVEL	500	UN
120	LUVA 32MM CORRER MARROM	100	UN
121	LUVA 20MM CORRER MARROM	100	UN
122	LUVA 25MM CORRER MARROM	150	UN
123	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO FIXO CROMADO TAMANHO S10	100	UN
124	PLUG ROSCA PVC RIGIDO DE 1/2" BRANCA	150	UN
125	BUCHA REDUCAO PVC C/ ROSCA 1" X 3/4" MARROM	120	UN
126	BUCHA REDUCAO PVC C/ ROSCA 3/4" X 1/2"	100	UN
127	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	150	UN
128	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" DOCOL	60	UN
129	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA MAX DE 1.1/2"	160	PÇ
130	SIFÃO INTELIGENTE	300	UN
131	SIFAO INTELIGENTE DUPLO	110	UN
132	TEE PVC DE ESGOTO DE 100 X 50MM.	60	UN
133	TEE PVC DE ESGOTO DE 50 X 50MM.	60	UN
134	TEE DE REDUCAO BRANCA P/ ESGOTO 75 X 50MM	60	UN
135	TECLA P/VALVULA DOCOL	110	UN
136	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES DE GRANDES DIAMETROS (COM PINCEL - 175 GR)	130	UN
137	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO COM SPUD, PVC BRANCO	130	UN



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

138	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO DE 100 MM SOLDAVEL BRANCO	50	BR
139	SILICONE INCOLOR 280ML	60	UN
140	TUBO PONTA AZUL PARA VALVULA DESCARGA	50	UN
141	VALVULA P/LAVATORIO COM LADRÃO	40	UN
142	VALVULA P/ LAVATORIO METAL	60	UN
143	VALVULA POCO (CEBOLA) DE METAL 2"	60	UN
144	VASO SANITARIO LOUCA COM CAIXA ACOPLADA C/2 ESTAGIOS BRANCA COMPLETA	60	UN
145	VEDANTE 1/2 METAL COM BORRACHA	500	UN
146	BRACO PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO POLIDO DE 40 CM, 1/2"	150	UN
147	COTOVELO 45° PVC SOLDAVEL, MARROM, 1/2 POLEGADA	100	UN
148	COTOVELO PVC AZUL 90GR X 3/4" X 1/2"	250	UN
149	CURVA 90° PVC SOLDAVEL, MARROM, 1/2 POLEGADA	150	UN
150	FLEXIVEL CROMADO 1/2" x 40 CM	100	UN
151	FLEXIVEL 1/2" x 40 CM, BRANCO	250	UN
152	KIT REPARO COMPELTO PARA CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO ACIONADOR SUPERIOR	100	KIT
153	NIPLA EM LATAO 3/4 x 1/2 POLEGADA	100	UN
154	REGISTRO PVC 1", MARROM, SOLDAVEL	100	UN
155	REGISTRO PVC 3/4, MARROM, SOLDAVEL	220	UN
156	TEE EM METAL 3/4"	80	UN
157	TEE EM METAL 1/2"	60	UN
158	TEE PVC SOLDAVEL AZUL 25MM X 1/2"	250	UN
159	TEE PVC SOLDAVEL 25MM. - 3/4"	250	UN
160	TORNEIRA DE COZINHA, METAL, BICA MOVEI ALTA, DE MESA, 1/4 DE VOLTA, 1/2"	100	UN
161	TORNEIRA DE COZINHA, METAL DE 1/2" X 18 CM	120	UN
162	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" PARA LAVATORIO	130	UN
163	TORNEIRA DE 1/2" BICO LISO DE METAL PARA BEBEDOURO	150	UN
164	TORNEIRA EM PVC, BICA MOVEI ALTA	130	UN
165	TORNEIRA JARDIM ESFERA 3/4	140	PÇ
166	TORNEIRA ESFERA DE JARDIM 3/4 x 1/2"	160	UN
167	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE, 1/2" x 22 CM	70	UN
168	VALVULA FUNDO DE POCO DE METAL 1 1/2"	80	UN
169	VEDANTE DE TORNEIRA DE 3/4 METAL COM SILICONE	400	UN
170	KIT ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40 CM, COM REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO, CROMADO - 1/2"	80	UN
171	TORNEIRA PARA TANQUE, METAL, 1/2" 18 CM	60	UN
172	LUVA MARROM SOLDAVEL DE 1/2"	50	UN
173	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM DE 25 MM - 3/4"	600	UN
174	COTOVELO 45 GR PVC MARROM SOLDAVEL DE 3/4" - 25MM.	400	PÇ
175	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 50MM 6 METROS	30	UN
176	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO DE 40MM SOLDAVEL BRANCO	30	M
177	Junção simples Ø50x50mm	20	PÇ
178	JUNCAO SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO DE 100 X 50 MM	50	UN
179	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 100	50	UN
180	LUVA SIMPLES PVC RIGIDO P/ESGOTO DE 100MM BRANCA	40	UN
181	LUVA SIMPLES PVC RIGIDO P/ESGOTO DE 50MM BRANCA	40	UN
182	CURVA 90 CURTA ESGOTO 100MM	40	UN
183	CURVA DE 45 GR LONGA PVC RIGIDO P/ESGOTO DE 100MM BRANCA	40	UN
184	JOELHO 90 GR PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 100MM BRANCO	50	PÇ
185	JOELHO 45 GR PVC DIAMETRO DE 50MM COR BRANCA P/ ESGOTO	50	UN
186	JOELHO 90 GR PVC SOLDAVEL DE 50MM BRANCA P/ESGOTO	60	PÇ
187	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO DE 40MM COM ANEL	120	PÇ
188	JOELHO 45 40MM ESGOTO	60	UN
189	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO DE 40MM	130	UN
190	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO DE 100 X 50MM BRANCA	50	UN



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

191	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA 50 X 40 MM BRANCA	40	PÇ
<b>Lote 04</b>			
Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida
192	FERRO MECANICO 5/8" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	50	BR
193	BARRA CHATA 2 X 1/8"	50	UN
194	TUBO RET 50X30X1,20	50	BR
195	BARRA DE CANTONEIRA DE 2 X 1/8"	60	BR
196	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1,0 X 7/8"	300	UN
197	DISCO DESBASTE 4.1/2	100	UN
198	DISCO DE CORTE 12" X 5/8" X 1/8" 2 (DUAS) TELAS	100	UN
199	DISCO FLAP 4.1/2" - 80	200	UN
200	ELETRODO OK - 46 6013 BITOLA 2,5 MM	100	KG
201	GONZO 1	100	PÇ
202	AREIA GROSSA composto de areia natural; c/ % em peso nas peneiras 6,3 mm (0 a 7%), 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%); com modulo de finura de 1,99; com limite de % de torres de argila igual a 1,5%; com limite de material carbonatico igual a 0,5% (concreto apar.) e 1% (demais concretos); c/limite de mat.pulv. Em conc.submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%; composto de graos minerais,duros,compactos,limpos e duraveis; fornecimento com nome do produtor, proveniencia, nome do produtor, proveniencia do material, granu-; normalizacao conforme nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc	200	M3
203	AREIA FINA; com limite de porcentagem de mat. Nocivo igual a 1,5%; c/limite de porcentagem de mat. Carbonosos igual a 1%; c/limite de % de mat. Pulverulentos igual a 5%; a areia sera fornecida c/nome do produtor,vol.ap., agua doce	200	M3
204	CIMENTO 50KG	320	UN
205	ARGAMASSA ACIII	270	UN
206	REJUNTE RESINADO 1 KG	50	KG
207	ARGAMASSA ASSENT. INTERNO - TIPO AC I P/ PISO CERÂMICO	4000	KG
208	ARAME GALVANIZADO N°14 (BWG)	100	KG
209	ARAME RECOZIDO N16 - ROLO DE 1 KG	100	UN
210	ARAME TORCIDO 1	150	UN
211	AÇO CA-50, 3/8" - VARA AÇO CA-50, 3/8" - VARA	100	UN
212	ARAME GALVANIZADO 16 BWG DIAM.1,65 MM/ZN	100	KG
213	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,62	100	UN
214	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,70	50	UN
215	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,82CM	50	UN
216	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,90	50	UN
217	JOGO DE DOBRADIÇAS	300	JG
218	TRINCO ROLETE P/ PORTA DE BANHEIRO	120	UN
219	JOGO DE FECHADURAS PARA BANHEIRO	100	JG
220	FECHADURA DE TAMBOR 55MM PARA PORTA DE MADEIRA	200	UN
221	SELANTE (TUDO) PU40	50	UN
222	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA 20CM X 10M	20	RL
223	GONZO 5/8" COM HASTE	100	PÇ
224	DISCO DE CORTE 7"	100	UN
225	FERROLHO	50	UN
226	Malha POP painel 300 x 200 de 10 x 10 - 3/16	30	UN
227	AÇO CA-50, 5/16	100	UN
228	AÇO CA-50, 1/4	50	UN
229	CANTONEIRA 1 X 1/8	50	UN
230	TUBO GALVANIZADO 1 1/2 X 2mm	50	UN
231	PREGO 18 X 27	50	MÇ
232	PREGO 18 X 24	50	MÇ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

233	PREGO 17 X 21	50	KG
234	PREGO 14 X 18	50	MÇ
235	PREGO 13 X 15	50	MÇ
236	PREGO 15 X 15	50	MÇ
237	PREGO 25 X 72	50	MÇ
238	PREGO 22 X 48	50	MÇ
239	PREGO 12 X 12	10	MÇ
240	PREGO 12 X 12 SEM CABECA	10	MÇ
241	PREGO 10 X 10 SEM CABECA	10	MÇ
242	PREGO 19 X 36	20	MÇ
243	PREGO 8 X 8	10	UN
244	PREGO 10 X 10	10	MÇ
245	PEÇA DE PLACA DE MADEIRIT RESINADO MEDINDO 2,20 X 1,10 X 12MM	200	UN
246	PARAFUSO FRANCES DE 1/4" X 2 1/2" COM PORCA E ARRUELA ZINCADO	5000	UN
247	Pé direito 0,8 x 0,8 x 3,00 m	100	UN

Todos os materiais acima listados deverão ser de 1ª linha e estar de acordo com as especificações da ABNT.

#### 5. QUANTIDADE E PRAZO DE ENTREGA

A quantidade exata de cada item constará de cada nota de empenho, ordem de serviço ou documento equivalente e o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento de tal documento.

#### 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, de acordo com suas especificações e qualidades.

A entrega dos materiais deverá ser feita no almoxarifado central, localizado à R. Renato Opice, 154 - Vila Jose Bonifacio, Araraquara - SP, CEP 14.802-289 .

#### 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as condições estabelecidas no contrato firmado entre a Administração Municipal e o fornecedor selecionado. O valor a ser pago será correspondente à quantidade de materiais entregues, de acordo com os preços unitários estabelecidos no contrato.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

A Administração Municipal reserva-se o direito de cancelar a aquisição dos materiais a qualquer momento, caso ocorram motivos de interesse público devidamente justificados.

O fornecedor selecionado será responsável pela garantia dos materiais fornecidos, conforme as condições estabelecidas em contrato.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou omissões que surgirem durante a execução do contrato serão tratados entre as partes envolvidas, em conformidade com a legislação vigente e com o contrato firmado.

**DANILO DE SOUZA JARDIM**  
**Coordenador Executivo de Licitações,**  
**Compras, Contratos e Parcerias**

**SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4606/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, vem, por meio desta, pelo seu representante que esta subscreve, apresentar seus preços para a execução do objeto licitado constantes do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2023, em estrito cumprimento ao previsto no mesmo, pelo preço abaixo descrito:

Lote 01 – COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor total
1	LATEX ACRILICO PREMIO BRANCO 1ª LINHA 18 LTS <b>MARCA:</b>	250	LT		
2	LATEX ACRILICO NA COR CAMURCA C/ 18 LTS <b>MARCA:</b>	50	LT		
3	LATEX ACRILICO PREMIO CONCRETO 1ª LINHA DE 18 LTS <b>MARCA:</b>	200	LT		
4	TINTA LATEX ACRILICO NA COR AZUL FRANCA - LATA DE 18 LITROS <b>MARCA:</b>	250	LT		
5	LATEX ACRILICO VERDE FOLHA C/ 18 LTS <b>MARCA:</b>	100	LT		
6	TINTA P/PISO PREMIUM LATEX CONCRETO C/18 LTS. <b>MARCA:</b>	180	LT		
7	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE AMARELO C/ 3,6 LTS. <b>MARCA:</b>	100	GL		
8	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE COR PRETO COM 3,6 LTS <b>MARCA:</b>	100	UN		
9	ZARCAO CINZA ESCURO SINTETICO – GALAO DE 3,6L <b>MARCA:</b>	100	GL		
10	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE AGUA C/ 18 LTS. <b>MARCA:</b>	100	UN		
11	ESMALTE SINTETICO A BASE DE AGUA DE SECAGEM RAPIDA DE 3,6 LITROS NA COR PLATINA <b>MARCA:</b>	100	GL		
12	MASSA CORRIDA 25 KG <b>MARCA:</b>	100	LT		
13	FITA CREPE ADESIVA 24MM X 50M <b>MARCA:</b>	300	UN		
14	ROLO DE LA ANTI GOTA 23 CM <b>MARCA:</b>	170	UN		
15	CABO EXTENSOR PARA ROLOS DE PINTURA <b>MARCA:</b>	100	UN		
17	AGUA RAZ C/ 05 LTS <b>MARCA:</b>	100	UN		
18	LIXA D'AGUA Nº 120 <b>MARCA:</b>	600	UN		
19	LIXA DE AGUA Nº 150	630	UN		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

	<b>MARCA:</b>				
20	LIXA D'AGUA Nº 180 <b>MARCA:</b>	500	UN		
21	MASSA PLASTICA 400G <b>MARCA:</b>	80	UN		
22	RESINA SINTETICA (BIANCO) GALAO C/3,6 LTS. <b>MARCA:</b>	50	GL		
23	LATEX ACRILICO BRANCO GELO C/ 18 LTS <b>MARCA:</b>	180	LTs		
24	TINTA P/ PISO CINZA ESCURO C/18 LTS <b>MARCA:</b>	200	LT		
25	TINTA LATEX PISO EXTERNO, PRIMEIRA LINHA, COR AZUL FRANCA - 18 LITROS <b>MARCA:</b>	150	LT		
26	TINTA LATEX PISO EXTERNO, PRIMEIRA LINHA, COR AMARELO OURO - 18 LITROS <b>MARCA:</b>	150	LT		
27	TINTA LATEX PISO EXTERNO, PRIMEIRA LINHA, COR CINZA CLARO - 18 LITROS <b>MARCA:</b>	150	LT		
28	TINTA LATEX PISO EXTERNO, PRIMEIRA LINHA, COR PRETO - 18 LITROS <b>MARCA:</b>	100	LT		
29	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, COR AZUL - 3,6 LITROS <b>MARCA:</b>	225	GL		
30	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, COR VERMELHO - 3,6 LITROS <b>MARCA:</b>	100	GL		
31	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, COR VERDE FOLHA - 3,6 LITROS <b>MARCA:</b>	175	GL		
32	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, COR BRANCO - 3,6 LITROS <b>MARCA:</b>	200	GL		
33	TRINCHA 02" <b>MARCA:</b>	100	UN		
34	TRINCHA 04" <b>MARCA:</b>	135	UN		
35	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO <b>MARCA:</b>	120	UN		
36	ESTOPA BRANCA - PACOTE 400 GRAMAS <b>MARCA:</b>	150	PCT		
37	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE COR CINZA ESCURO COM 3,6 LTS <b>MARCA:</b>	100	UN		
38	TINTA LATEX ACRILICA AMARELO C/18 LTS. <b>MARCA:</b>	70	UN		
39	SELADOR ACRÍLICO 18L <b>MARCA:</b>	70	UN		
40	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LT <b>MARCA:</b>	80	LT		
41	PRIMER UNIVERSAL CINZA 3.6L <b>MARCA:</b>	50	LT		
42	ROLO DE LA ANTIGOTA PARA PINTURA COM TINTAS A BASE DE RESINA ACRILICA E SOLVENTES A FRIO NA DIMENSAO DE 9 CM <b>MARCA:</b>	120	UN		
43	GALÃO DE THINNER DE 5 LITROS <b>MARCA:</b>	100	GL		
44	AGUA RAZ EMBALAGEM COM 900 ML <b>MARCA:</b>	100	UN		
45	LIXA D'AGUA Nº 100 <b>MARCA:</b>	600	UN		
46	PAPEL PROTETOR DE PISO C/ 50M E 25KG <b>MARCA:</b>	20	UN		
47	LONA PLASTICA DE POLIETILENO ROLO COM 50M DIMENSOES 4 X 50M	14	UN		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

	<b>MARCA:</b>				
48	LATEX ACRILICO PREMIUM NA COR VERDE FLORESTA DE 18 LTS <b>MARCA:</b>	120	LT		
49	FITA CREPE 45MM X 45M <b>MARCA:</b>	300	UN		
50	ESTOPA BRANCA PCT 1 QUILO <b>MARCA:</b>	50	PCT		
51	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE AMARELO OURO C/ 3,6 LTS. <b>MARCA:</b>	100	GL		
52	BISNAGA DE CORANTE OCRE <b>MARCA:</b>	50	UN		
53	CORANTE PARA LÁTEX 50ML. <b>MARCA:</b>	400	UN		
54	TINTA LATEX ACRILICO NA COR VERMELHO CARDINAL DE 18 LTS <b>MARCA:</b>	15	LT		
55	ESPATULA PARA PINTURA DE 4" <b>MARCA:</b>	50	PÇ		
56	ESPATULA PLASTICA CELULOIDE 4" <b>MARCA:</b>	50	UN		
57	Rolo de espuma para pintura 9 cm. <b>MARCA:</b>	50	UN		
58	Rolo de espuma para pintura 5 cm. <b>MARCA:</b>	50	UN		

**Valor total do Lote:**

**Lote 02 – COTA PRINCIPAL**

Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor total
59	LAMPADA TUBULAR LED 18W <b>MARCA:</b>	1000	UN		
60	LAMPADA LED 20W 6500K BULBO <b>MARCA:</b>	500	UN		
61	LAMPADA DE LED BULBO DE 12W - 6500K <b>MARCA:</b>	500	UN		
62	LUMINARIA TIPO TARTARUGA COM GRADE DE ALUMINIO PARA LAMPADA DE LED OVOIDE - E-27 <b>MARCA:</b>	40	UN		
63	PLACA CEGA 4 X 4 <b>MARCA:</b>	100	UN		
64	Placa de acabamento p/ 2 modulos em caixa 4"x4" <b>MARCA:</b>	80	PÇ		
65	Placa de acabamento p/ 2 modulos em caixa 4"x2" <b>MARCA:</b>	100	PÇ		
66	Placa de acabamento p/ 1 modulos em caixa 4"x2" <b>MARCA:</b>	100	PÇ		
67	MODULO TOMADA 10A 2P+T <b>MARCA:</b>	200	UN		
68	Modulo interruptor paralelo 10A 250V <b>MARCA:</b>	100	PÇ		
69	Modulo interruptor simples 10A 250V <b>MARCA:</b>	150	PÇ		
70	RESITENCIA DE CHUVEIRO MAXI DUCHA 220V <b>MARCA:</b>	60	UN		
71	CHUVEIRO MAXI DUCHA 4 TEMPERATURAS - 220 VOLTS <b>MARCA:</b>	150	UN		
72	CABO FLEX 2,5MM PRETO <b>MARCA:</b>	5000	M		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

73	CABO FLEX 2,5 MM AZUL <b>MARCA:</b>	5000	M		
74	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM BRANCO <b>MARCA:</b>	5000	M		
75	DISJUNTOR DIN DE 16A. UNIPOLAR <b>MARCA:</b>	80	UN		
76	DISJUNTOR DE 20A. UNIPOLAR DIM <b>MARCA:</b>	85	UN		
77	PARAFUSO PHILLIPS PRETO PONTA AGULHA 3,5 X 30 <b>MARCA:</b>	1000	UN		
78	PLAFONIER PVC REDONDO, SOQUET PORCELANA E-27, BRANCO <b>MARCA:</b>	500	UN		
79	DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN, 32ª <b>MARCA:</b>	100	UN		
80	CONECTOR DE TORCAO EMENDA PARA CABO ATE 16MM <b>MARCA:</b>	300	UN		
81	CONECTOR DE TORCAO EMENDA PARA CABO 6MM <b>MARCA:</b>	250	UN		
82	MODULO TOMADA 20ª <b>MARCA:</b>	80	UN		
83	FITA ISOLANTE 19MM X 20M <b>MARCA:</b>	150	RL		
84	CANALETA SISTEMA X, TAMANHO 50 MM X 20 MM X 2 METROS, COM FITA DUPLA FACE <b>MARCA:</b>	80	UN		
85	CANALETA SISTEMA X, TAMANHO 20 MM X 10 MM X 2 METROS, COM FITA DUPLA FACE <b>MARCA:</b>	100	UN		
86	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 1/4 X 60 <b>MARCA:</b>	100	PÇ		
87	BUCHA NYLON S10 <b>MARCA:</b>	100	UN		
88	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA TARRAX BICR 4,0 X 50MM PARA BUCHA S6 <b>MARCA:</b>	200	PÇ		
89	BUCHA NYLON S8 <b>MARCA:</b>	200	UN		
90	PARAFUSO PHILLIPS 3,2 X 15MM <b>MARCA:</b>	200	UN		
91	PARAFUSO PHILIPS MFC 3,5 X 50MM <b>MARCA:</b>	200	UN		
92	BUCHA S-6 <b>MARCA:</b>	200	UN		

Valor total do Lote:

**Lote 03 – COTA PRINCIPAL**

Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor total
93	ACABAMENTO DA VALVULA DE DESCARGA DOCOL - ANTI VANDALISMO <b>MARCA:</b>	140	UN		
94	ACABAMENTO P/VALVULA HYDRAMAX CANOPLA – BRANCA <b>MARCA:</b>	130	UN		
95	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL CURTO 32 MM X 1" <b>MARCA:</b>	100	UN		
96	ADAPTADOR SOLDÁVEL ¾ <b>MARCA:</b>	230	UN		
97	ANEL DE VEDACAO COM GUIA PARA VASO SANITARIO <b>MARCA:</b>	90	UN		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

98	ANEL DE VEDACAO DE BORRACHA DIAMETRO DE 40MM ESGOTO <b>MARCA:</b>	60	UN		
99	BARRA CANO PVC 3/4 – MARROM <b>MARCA:</b>	225	UN		
100	BOIA PARA CAIXA D'AGUA ¾ <b>MARCA:</b>	100	UN		
101	TORNEIRA DE BOIA DE 1" POLEGADA - VAZAO TOTAL <b>MARCA:</b>	60	UN		
102	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL DE ¾ <b>MARCA:</b>	100	UN		
103	BOLSA PRETA PARA LIGACAO PARA VASO SANITARIO COM ANEL VEDACAO <b>MARCA:</b>	50	UN		
104	JOELHO/COTOVELO 45° SOLDAVEL DE 32MM <b>MARCA:</b>	350	PÇ		
105	JOELHO/COTOVELO 45 GR PVC MARROM SOLDAVEL DE 3/4" - 25MM <b>MARCA:</b>	250	PÇ		
106	COTOVELO 90 GR METAL OU GALVANIZADO ROSQUEAVEL 3/4 X 1/2" <b>MARCA:</b>	120	UN		
107	COTOVELO/JOELHO 90 GR PVC MARROM DE 3/4" - 25MM. <b>MARCA:</b>	350	UN		
108	CURVA 90 SOLDÁVEL 32 MM <b>MARCA:</b>	200	UN		
109	Curva 90° soldável Ø25mm <b>MARCA:</b>	230	UN		
110	DUCHA HIGIENICA CROMADA COM REGISTRO E GATILHO 1/4 DE VOLTA <b>MARCA:</b>	100	UN		
111	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS <b>MARCA:</b>	360	UN		
112	Flange fixo soldável Ø32mm <b>MARCA:</b>	50	PÇ		
113	Flange fixo soldável Ø25mm <b>MARCA:</b>	80	PÇ		
114	KIT MOLA/CHAVE DOCOL <b>MARCA:</b>	100	UN		
115	KIT DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETA COM ACIONAMENTO NA LATERAL <b>MARCA:</b>	120	UN		
116	KIT SALVA REGISTRO DE PRESSAO <b>MARCA:</b>	120	UN		
117	LUVA 20MM MARROM SOLDAVEL <b>MARCA:</b>	100	UN		
118	LUVA 32MM MARROM SOLDAVEL <b>MARCA:</b>	150	UN		
119	LUVA 25MM MARROM SOLDAVEL <b>MARCA:</b>	500	UN		
120	LUVA 32MM CORRER MARROM <b>MARCA:</b>	100	UN		
121	LUVA 20MM CORRER MARROM <b>MARCA:</b>	100	UN		
122	LUVA 25MM CORRER MARROM <b>MARCA:</b>	150	UN		
123	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO FIXO CROMADO TAMANHO S10 <b>MARCA:</b>	100	UN		
124	PLUG ROSCA PVC RIGIDO DE 1/2" BRANCA <b>MARCA:</b>	150	UN		
125	BUCHA REDUCAO PVC C/ ROSCA 1" X 3/4" MARROM <b>MARCA:</b>	120	UN		
126	BUCHA REDUCAO PVC C/ ROSCA 3/4" X 1/2" <b>MARCA:</b>	100	UN		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

	<b>MARCA:</b>				
127	REGISTRO DE GAVETA 3/4" <b>MARCA:</b>	150	UN		
128	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" DOCOL <b>MARCA:</b>	60	UN		
129	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA MAX DE 1.1/2" <b>MARCA:</b>	160	PÇ		
130	SIFÃO INTELIGENTE <b>MARCA:</b>	300	UN		
131	SIFAO INTELIGENTE DUPLO <b>MARCA:</b>	110	UN		
132	TEE PVC DE ESGOTO DE 100 X 50MM. <b>MARCA:</b>	60	UN		
133	TEE PVC DE ESGOTO DE 50 X 50MM. <b>MARCA:</b>	60	UN		
134	TEE DE REDUCAO BRANCA P/ ESGOTO 75 X 50MM <b>MARCA:</b>	60	UN		
135	TECLA P/VALVULA DOCOL <b>MARCA:</b>	110	UN		
136	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES DE GRANDES DIAMETROS (COM PINCEL - 175 GR) <b>MARCA:</b>	130	UN		
137	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO COM SPUD, PVC BRANCO <b>MARCA:</b>	130	UN		
138	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO DE 100 MM SOLDAVEL BRANCO <b>MARCA:</b>	50	BR		
139	SILICONE INCOLOR 280ML <b>MARCA:</b>	60	UN		
140	TUBO PONTA AZUL PARA VALVULA DESCARGA <b>MARCA:</b>	50	UN		
141	VALVULA P/LAVATORIO COM LADRÃO <b>MARCA:</b>	40	UN		
142	VALVULA P/ LAVATORIO METAL <b>MARCA:</b>	60	UN		
143	VALVULA POCO (CEBOLA) DE METAL 2" <b>MARCA:</b>	60	UN		
144	VASO SANITARIO LOUCA COM CAIXA ACOPLADA C/2 ESTAGIOS BRANCA COMPLETA <b>MARCA:</b>	60	UN		
145	VEDANTE 1/2 METAL COM BORRACHA <b>MARCA:</b>	500	UN		
146	BRACO PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO POLIDO DE 40 CM, 1/2" <b>MARCA:</b>	150	UN		
147	COTOVELO 45° PVC SOLDDAVEL, MARROM, 1/2 POLEGADA <b>MARCA:</b>	100	UN		
148	COTOVELO PVC AZUL 90GR X 3/4" X 1/2" <b>MARCA:</b>	250	UN		
149	CURVA 90° PVC SOLDAVEL, MARROM, 1/2 POLEGADA <b>MARCA:</b>	150	UN		
150	FLEXIVEL CROMADO 1/2" x 40 CM <b>MARCA:</b>	100	UN		
151	FLEXIVEL 1/2" x 40 CM, BRANCO <b>MARCA:</b>	250	UN		
152	KIT REPARO COMPELTO PARA CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO ACIONADOR SUPERIOR <b>MARCA:</b>	100	KIT		
153	NIPL E M LATAO 3/4 x 1/2 POLEGADA <b>MARCA:</b>	100	UN		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

154	REGISTRO PVC 1", MARROM, SOLDAVEL <b>MARCA:</b>	100	UN		
155	REGISTRO PVC 3/4, MARROM, SOLDAVEL <b>MARCA:</b>	220	UN		
156	TEE EM METAL 3/4" <b>MARCA:</b>	80	UN		
157	TEE EM METAL 1/2" <b>MARCA:</b>	60	UN		
158	TEE PVC SOLDAVEL AZUL 25MM X 1/2" <b>MARCA:</b>	250	UN		
159	TEE PVC SOLDAVEL 25MM. - 3/4" <b>MARCA:</b>	250	UN		
160	TORNEIRA DE COZINHA, METAL, BICA MOVEL ALTA, DE MESA, 1/4 DE VOLTA, 1/2" <b>MARCA:</b>	100	UN		
161	TORNEIRA DE COZINHA, METAL DE 1/2" X 18 CM <b>MARCA:</b>	120	UN		
162	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" PARA LAVATORIO <b>MARCA:</b>	130	UN		
163	TORNEIRA DE 1/2" BICO LISO DE METAL PARA BEBEDOURO <b>MARCA:</b>	150	UN		
164	TORNEIRA EM PVC, BICA MOVEL ALTA <b>MARCA:</b>	130	UN		
165	TORNEIRA JARDIM ESFERA 3/4" <b>MARCA:</b>	140	PÇ		
166	TORNEIRA ESFERA DE JARDIM 3/4 x 1/2" <b>MARCA:</b>	160	UN		
167	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE, 1/2" x 22 CM <b>MARCA:</b>	70	UN		
168	VALVULA FUNDO DE POÇO DE METAL 1 1/2" <b>MARCA:</b>	80	UN		
169	VEDANTE DE TORNEIRA DE 3/4 METAL COM SILICONE <b>MARCA:</b>	400	UN		
170	KIT ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40 CM, COM REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO, CROMADO - 1/2" <b>MARCA:</b>	80	UN		
171	TORNEIRA PARA TANQUE, METAL, 1/2" 18 CM <b>MARCA:</b>	60	UN		
172	LUVA MARROM SOLDAVEL DE 1/2" <b>MARCA:</b>	50	UN		
173	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM DE 25 MM - 3/4" <b>MARCA:</b>	600	UN		
174	COTOVELO 45 GR PVC MARROM SOLDAVEL DE 3/4" - 25MM. <b>MARCA:</b>	400	PÇ		
175	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 50MM 6 METROS <b>MARCA:</b>	30	UN		
176	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO DE 40MM SOLDAVEL BRANCO <b>MARCA:</b>	30	M		
177	Junção simples Ø50x50mm <b>MARCA:</b>	20	PÇ		
178	JUNCAO SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO DE 100 X 50 MM <b>MARCA:</b>	50	UN		
179	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 100 <b>MARCA:</b>	50	UN		
180	LUVA SIMPLES PVC RIGIDO P/ESGOTO DE 100MM BRANCA <b>MARCA:</b>	40	UN		
181	LUVA SIMPLES PVC RIGIDO P/ESGOTO DE 50MM BRANCA <b>MARCA:</b>	40	UN		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

182	CURVA 90 CURTA ESGOTO 100MM <b>MARCA:</b>	40	UN		
183	CURVA DE 45 GR LONGA PVC RIGIDO P/ESGOTO DE 100MM BRANCA <b>MARCA:</b>	40	UN		
184	JOELHO 90 GR PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 100MM BRANCO <b>MARCA:</b>	50	PÇ		
185	JOELHO 45 GR PVC DIAMETRO DE 50MM COR BRANCA P/ ESGOTO <b>MARCA:</b>	50	UN		
186	JOELHO 90 GR PVC SOLDAVEL DE 50MM BRANCA P/ESGOTO <b>MARCA:</b>	60	PÇ		
187	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO DE 40MM COM ANEL <b>MARCA:</b>	120	PÇ		
188	JOELHO 45 40MM ESGOTO <b>MARCA:</b>	60	UN		
189	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO DE 40MM <b>MARCA:</b>	130	UN		
190	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO DE 100 X 50MM BRANCA <b>MARCA:</b>	50	UN		
191	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA 50 X 40 MM BRANCA <b>MARCA:</b>	40	PÇ		

**Valor total do Lote:**

**Lote 04 – COTA RESERVADA**

Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor total
192	FERRO MECANICO 5/8" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO <b>MARCA:</b>	50	BR		
193	BARRA CHATA 2 X 1/8" <b>MARCA:</b>	50	UN		
194	TUBO RET 50X30X1,20 <b>MARCA:</b>	50	BR		
195	BARRA DE CANTONEIRA DE 2 X 1/8" <b>MARCA:</b>	60	BR		
196	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1,0 X 7/8" <b>MARCA:</b>	300	UN		
197	DISCO DESBASTE 4.1/2" <b>MARCA:</b>	100	UN		
198	DISCO DE CORTE 12" X 5/8" X 1/8" 2 (DUAS) TELAS <b>MARCA:</b>	100	UN		
199	DISCO FLAP 4.1/2" – 80 <b>MARCA:</b>	200	UN		
200	ELETRODO OK - 46 6013 BITOLA 2,5 MM <b>MARCA:</b>	100	KG		
201	GONZO 1 <b>MARCA:</b>	100	PÇ		
202	AREIA GROSSA composto de areia natural; c/ % em peso nas peneiras 6,3 mm (0 a 7%), 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%); com modulo de finura de 1,99; com limite de % de torroes de argila igual a 1,5%; com limite de material carbonatico igual a 0,5% (concreto apar.) e 1% (demais concretos); c/limite de mat.pulv. Em conc.submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%; composto de graos minerais,duros,compactos,limpos e duraveis; fornecimento com nome do produtor, proveniencia, nome do produtor, proveniencia do material, granu-; normalizacao conforme nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc. <b>MARCA:</b>	200	M3		
203	AREIA FINA; com limite de porcentagem de mat. Nocivo igual a 1,5%; c/limite de porcentagem de mat. Carbonosos igual a 1%; c/limite de % de mat. Pulverulentos igual a 5%; a areia sera fornecida c/nome do produtor,vol.ap., agua doce <b>MARCA:</b>	200	M3		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

204	CIMENTO 50KG <b>MARCA:</b>	320	UN		
205	ARGAMASSA ACIII <b>MARCA:</b>	270	UN		
206	REJUNTE RESINADO 1 KG <b>MARCA:</b>	50	KG		
207	ARGAMASSA ASSENT. INTERNO - TIPO AC I P/ PISO CERÂMICO <b>MARCA:</b>	4000	KG		
208	ARAME GALVANIZADO N°14 (BWG) <b>MARCA:</b>	100	KG		
209	ARAME RECOZIDO N16 - ROLO DE 1 KG <b>MARCA:</b>	100	UN		
210	ARAME TORCIDO 1 <b>MARCA:</b>	150	UN		
211	AÇO CA-50, 3/8" - VARA AÇO CA-50, 3/8" – VARA <b>MARCA:</b>	100	UN		
212	ARAME GALVANIZADO 16 BWG DIAM.1,65 MM/ZN <b>MARCA:</b>	100	KG		
213	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,62 <b>MARCA:</b>	100	UN		
214	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,70 <b>MARCA:</b>	50	UN		
215	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,82CM <b>MARCA:</b>	50	UN		
216	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,90 <b>MARCA:</b>	50	UN		
217	JOGO DE DOBRADIÇAS <b>MARCA:</b>	300	JG		
218	TRINCO ROLETE P/ PORTA DE BANHEIRO <b>MARCA:</b>	120	UN		
219	JOGO DE FECHADURAS PARA BANHEIRO <b>MARCA:</b>	100	JG		
220	FECHADURA DE TAMBOR 55MM PARA PORTA DE MADEIRA <b>MARCA:</b>	200	UN		
221	SELANTE (TUDO) PU40 <b>MARCA:</b>	50	UN		
222	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA 20CM X 10M <b>MARCA:</b>	20	RL		
223	GONZO 5/8" COM HASTE <b>MARCA:</b>	100	PÇ		
224	DISCO DE CORTE 7" <b>MARCA:</b>	100	UN		
225	FERROLHO <b>MARCA:</b>	50	UN		
226	Malha POP painel 300 x 200 de 10 x 10 - 3/16 <b>MARCA:</b>	30	UN		
227	AÇO CA-50, 5/16 <b>MARCA:</b>	100	UN		
228	AÇO CA-50, ¼ <b>MARCA:</b>	50	UN		
229	CANTONEIRA 1 X 1/8 <b>MARCA:</b>	50	UN		
230	TUBO GALVANIZADO 1 1/2 X 2mm <b>MARCA:</b>	50	UN		
231	PREGO 18 X 27 <b>MARCA:</b>	50	MÇ		
232	PREGO 18 X 24 <b>MARCA:</b>	50	MÇ		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

233	PREGO 17 X 21 <b>MARCA:</b>	50	KG		
234	PREGO 14 X 18 <b>MARCA:</b>	50	MÇ		
235	PREGO 13 X 15 <b>MARCA:</b>	50	MÇ		
236	PREGO 15 X 15 <b>MARCA:</b>	50	MÇ		
237	PREGO 25 X 72 <b>MARCA:</b>	50	MÇ		
238	PREGO 22 X 48 <b>MARCA:</b>	50	MÇ		
239	PREGO 12 X 12 <b>MARCA:</b>	10	MÇ		
240	PREGO 12 X 12 SEM CABECA <b>MARCA:</b>	10	MÇ		
241	PREGO 10 X 10 SEM CABECA <b>MARCA:</b>	10	MÇ		
242	PREGO 19 X 36 <b>MARCA:</b>	20	MÇ		
243	PREGO 8 X 8 <b>MARCA:</b>	10	UN		
244	PREGO 10 X 10 <b>MARCA:</b>	10	MÇ		
245	PEÇA DE PLACA DE MADEIRIT RESINADO MEDINDO 2,20 X 1,10 X 12MM <b>MARCA:</b>	200	UN		
246	PARAFUSO FRANCES DE 1/4" X 2 1/2" COM PORCA E ARRUELA ZINCADO <b>MARCA:</b>	5000	UN		
				<b>Valor total do Lote:</b>	

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Declaro, que os produtos ofertados, atendem plenamente, todas as especificações exigidas no Termo de Referência. Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 4606/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xxxx-2023 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx**

**I- ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, representada pelo Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do R.G. n.º XXXXXXXX expedido pela SSP/SP, CPF/MF n.º XXXXXXXX, nomeado pela Portaria nº 27.170 de 08 de janeiro de 2021, publicado no dia 09 de janeiro de 2021, doravante denominados **CONTRATANTE**, ordenadores de despesa e autoridade competente devidamente designada pelos Decretos Municipais nº 12.447/2021, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

**II – DETENTORA:**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, estabelecida à\_\_\_\_, nº\_\_\_\_– bairro - cidade\_\_\_\_, representada pelo Sr.\_\_\_\_, brasileiro,\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

Em virtude do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº 4606/2023**, de xxxx de xxxxx de 2.023, cujo objeto licitado fora ADJUDICADO à DETENTORA por decisão administrativa datada de ---- de ----- de 2022, publicada em ---- de ----- de 2023, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**01.01** O objeto da presente “Ata de Registro de Preços” é o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA E CARPINTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e dos demais anexos constantes do edital acima mencionado, que fazem parte integrante e indissociável do presente contrato.

LOTE	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	PRODUTO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO MÉDIO DE MERCADO	DIFERENÇA PERCENTUAL
------	---------------------	---------	---------	------------------	------------------------	----------------------



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

				(a) R\$	(b) R\$	(c) = (a)/(b)(%)
Lote 01						
Lote 02						

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

**02.01.** O prazo de vigência desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**02.02** Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias mencionadas na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através de nota de empenho ou de outro instrumento jurídico hábil.

**02.02.01.** Qualquer documento que faça as vezes da solicitação mencionada no *caput* deverá consignar a quantidade e a espécie do bem solicitado, bem como as demais instruções para o adequado fornecimento dos bens com base nas cláusulas deste contrato administrativo de compromisso e do Edital que lhe deu origem.

**02.03.** O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta “Ata de Registro de Preços” para o efetivo fornecimento dos produtos, mercadorias e bens será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**02.04.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**02.05.** Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.

**02.05.01.** O local da entrega dos bens será no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara, sito à Rua Renato Ópice, nº 154 – Santa Angelina – CEP 14.802-289 – Fone: (16) 3331-1903 e (16) 3331-1775, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis.

**02.06.** Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

**02.07.** O prazo para a entrega estipulado na subcláusula 02.05 poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

**02.08.** Os bens, materiais e produtos serão recebidos dentro das condições descritas no item XVII do Edital e nos conformes do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**03.01.** O pagamento referente ao fornecimento ora compromissado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03 do Edital, após a devida convocação.

**03.02.** As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**03.03.** O pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara e na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social por depósito bancário.

**03.04.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**03.05.** Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto do contrato principal, por descumprimento das cláusulas da presente “Ata de Registro de Preços”, incidência de multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento eventualmente devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**03.06.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “*pro-rata die*” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**04.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos decorrentes da presente “Ata de Registro de Preços” correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

**05.01.** A presente “Ata de Registro de Preços” e o futuro contrato administrativo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados serão regidos pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 7.919/2002 e pelas demais normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**05.02.** Integram juridicamente esta “Ata de Registro de Preços” todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

#### CLAÚSULA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**06.01.** Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através de sua Coordenadoria Executiva de Obras Públicas, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.

**06.02.** É obrigação a contratante exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, sendo no presente contato o servidor Rogério Donizete Barboza, CPF 511.746.261-00,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

cargo Gerente de Edificações Públicas;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**07.01.** A DETENTORA se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no termo de referência, sujeitando-se ao controle de qualidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.

**07.02.** As demais obrigações contratuais decorrentes da execução desta “Ata de Registro de Preços” estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023.

**07.03.** É dever da DETENTORA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**07.04.** A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo principal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**07.05.** A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**07.06.** É dever da DETENTORA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da “Ata de Registro de Preços” e dos contratos administrativos de fornecimento dela decorrentes.

**07.06.01** A eventual inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**07.07.** O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os bens e produtos fornecidos que se encontrarem em desconformidade com o contrato administrativo e seus anexos, oportunidade em que procederá na forma do item XVII do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

**08.01.** O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, desta “Ata de Registro de Preços” ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item XIX do Edital do Pregão Eletrônico XXX/2023, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

#### CLÁUSULA NONA – PREÇO REGISTRADO E SUA REPACTUAÇÃO.

**09.01.** Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da DETENTORA e conforme anexo I deste instrumento.

**09.02.** Os preços registrados são irrevogáveis.

**09.03.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**09.04.** Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

**09.05.** Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**09.06.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da “Ata de Registro de Preços”, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**09.06.01.** O requerimento a que se refere esta cláusula deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

**09.07.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**09.08.** A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se referem as cláusulas anteriores e aquela decorrente de eventual reequilíbrio da equação econômico-financeira da “Ata de Registro de Preços” serão publicadas na Imprensa Oficial.

**09.09.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

**10.01.** O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

**10.01.01.** Descumprir as condições e disposições da “Ata de Registro de Preços” ou do Edital;

**10.01.02.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

**10.01.03.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.01.04.** Tiver presentes razões de interesse público;

**10.01.05.** For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**10.02.** Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**10.03.** O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da “Ata de Registro de Preços” poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – GERÊNCIA DE CONTRATOS** da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Araraquara - SP, CEP 14.801-901, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.01.** É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da “Ata de Registro de Preços” e contrato administrativo principal de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.01.** As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da “Ata de Registro de Preços” e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente contrato em XX de XXXXXXXX de 202X. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

MUNICIPIO DE ARARAQUARA

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DETENTORA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO  
ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4606/2023**

A empresa ....., com sede na ....., nº. ...., C.N.P.J. nº. ...., por intermédio de seu representante legal ....., portador (a) do R.G. nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. **(Em caso afirmativo, assinalar esta ressalva.)**

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO**

A empresa ....., com sede na ....., n°. ...., C.N.P.J. n°. ...., por intermédio de seu representante legal ..... portador (a) do R.G. n°. .... e do CPF n°. ...., DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 159/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

REENQUADRAMENTO.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4606/2023**

Pela presente, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ - sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023**.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO VI.A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4606/2023**

Pela presente, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ - sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4606/2023**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2023.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL  
(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4606/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

**CNPJ Nº:** 45.276.128/0001-10;

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA E CARPINTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

**VALOR: R\$**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXX - CNPJ nº XXXXXXXXXX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º:** XXXX-2023 – LIVRO XX - FOLHAS XXXXXX a XXXXXX.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA E CARPINTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de .1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, XX de XXXXXX de 2.023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**Cargo:** Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

CPF/MF n.º: XXXXXXXXXXXXXXXX

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXX

CPF/MF n.º: XXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXX

CPF/MF n.º: XXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXX

CPF/MF n.º: XXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXX

CPF/MF n.º: XXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR (ES) DO CONTRATO:**

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXX

CPF/MF n.º: XXXXXXXX



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Fiscal da Ata e Acompanhamento

**Nome:** XXXXXXXX

**Cargo:** XXXXXXXX

**CPF/MF n.º:** XXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO X – PLANILHA DE PREÇOS**

Lote 01 – COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor total
1	LATEX ACRILICO PREMIO BRANCO 1ª LINHA 18 LTS	250	LT	R\$ 340,00	R\$ 85.000,00
2	LATEX ACRILICO NA COR CAMURÇA C/ 18 LTS	50	LT	R\$ 357,87	R\$ 17.893,50
3	LATEX ACRILICO PREMIO CONCRETO 1ª LINHA DE 18 LTS	200	LT	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
4	TINTA LATEX ACRILICO NA COR AZUL FRANÇA - LATA DE 18 LITROS	250	LT	R\$ 350,35	R\$ 87.587,50
5	LATEX ACRILICO VERDE FOLHA C/ 18 LTS	100	LT	R\$ 323,30	R\$ 32.330,00
6	TINTA P/PISO PREMIUM LATEX CONCRETO C/18 LTS.	180	LT	R\$ 286,87	R\$ 51.636,60
7	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE AMARELO C/ 3,6 LTS.	100	GL	R\$ 94,37	R\$ 9.437,00
8	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE COR PRETO COM 3,6 LTS	100	UN	R\$ 94,03	R\$ 9.403,00
9	ZARCAO CINZA ESCURO SINTETICO – GALAO DE 3,6L	100	GL	R\$ 98,86	R\$ 9.886,00
10	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE AGUA C/ 18 LTS.	100	UN	R\$ 242,88	R\$ 24.288,00
11	ESMALTE SINTETICO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RAPIDA DE 3,6 LITROS NA COR PLATINA	100	GL	R\$ 161,91	R\$ 16.191,00
12	MASSA CORRIDA 25 KG	100	LT	R\$ 64,29	R\$ 6.429,00
13	FITA CREPE ADESIVA 24MM X 50M	300	UN	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00
14	ROLO DE LA ANTI GOTA 23 CM	170	UN	R\$ 20,69	R\$ 3.517,30
15	CABO EXTENSOR PARA ROLOS DE PINTURA	100	UN	R\$ 50,66	R\$ 5.066,00
17	AGUA RAZ C/ 05 LTS	100	UN	R\$ 82,13	R\$ 8.213,00
18	LIXA D'AGUA Nº 120	600	UN	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
19	LIXA DE AGUA Nº 150	630	UN	R\$ 2,07	R\$ 1.304,10
20	LIXA D'AGUA Nº 180	500	UN	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
21	MASSA PLASTICA 400G	80	UN	R\$ 14,36	R\$ 1.148,80
22	RESINA SINTETICA (BIANCO) GALAO C/3,6 LTS.	50	GL	R\$ 59,41	R\$ 2.970,50
23	LATEX ACRILICO BRANCO GELO C/ 18 LTS	180	LTs	R\$ 340,00	R\$ 61.200,00
24	TINTA P/ PISO CINZA ESCURO C/18 LTS	200	LT	R\$ 278,76	R\$ 55.752,00
25	TINTA LATEX PISO EXTERNO, PRIMEIRA LINHA, COR AZUL FRANÇA - 18 LITROS	150	LT	R\$ 290,35	R\$ 43.552,50
26	TINTA LATEX PISO EXTERNO, PRIMEIRA LINHA, COR AMARELO OURO - 18 LITROS	150	LT	R\$ 296,26	R\$ 44.439,00
27	TINTA LATEX PISO EXTERNO, PRIMEIRA LINHA, COR CINZA CLARO - 18 LITROS	150	LT	R\$ 296,26	R\$ 44.439,00
28	TINTA LATEX PISO EXTERNO, PRIMEIRA LINHA, COR PRETO - 18 LITROS	100	LT	R\$ 284,60	R\$ 28.460,00
29	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, COR AZUL - 3,6 LITROS	225	GL	R\$ 100,04	R\$ 22.509,00
30	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, COR VERMELHO - 3,6 LITROS	100	GL	R\$ 99,70	R\$ 9.970,00
31	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, COR VERDE FOLHA - 3,6 LITROS	175	GL	R\$ 100,04	R\$ 17.507,00
32	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, COR BRANCO - 3,6 LITROS	200	GL	R\$ 102,22	R\$ 20.444,00
33	TRINCHA 02"	100	UN	R\$ 6,63	R\$ 663,00
34	TRINCHA 04"	135	UN	R\$ 12,60	R\$ 1.701,00
35	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	120	UN	R\$ 8,21	R\$ 985,20
36	ESTOPA BRANCA - PACOTE 400 GRAMAS	150	PCT	R\$ 6,43	R\$ 964,50
37	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE COR CINZA ESCURO COM 3,6 LTS	100	UN	R\$ 84,36	R\$ 8.436,00
38	TINTA LATEX ACRILICA AMARELO C/18 LTS.	70	UN	R\$ 292,00	R\$ 20.440,00
39	SELADOR ACRÍLICO 18L	70	UN	R\$ 81,34	R\$ 5.693,80
40	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LT	80	LT	R\$ 64,58	R\$ 5.166,40
41	PRIMER UNIVERSAL CINZA 3.6L	50	LT	R\$ 62,66	R\$ 3.133,00
42	ROLO DE LA ANTIGOTA PARA PINTURA COM TINTAS A BASE DE RESINA ACRILICA E SOLVENTES A FRIO NA DIMENSAO DE 9 CM	120	UN	R\$ 8,63	R\$ 1.035,60
43	GALÃO DE THINNER DE 5 LITROS	100	GL	R\$ 90,33	R\$ 9.033,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

44	AGUA RAZ EMBALAGEM COM 900 ML	100	UN	R\$ 19,02	R\$ 1.902,00
45	LIXA D'AGUA Nº 100	600	UN	R\$ 2,04	R\$ 1.224,00
46	PAPEL PROTETOR DE PISO C/ 50M E 25KG	20	UN	R\$ 263,44	R\$ 5.268,80
47	LONA PLASTICA DE POLIETILENO ROLO COM 50M DIMENSOES 4 X 50M	14	UN	R\$ 312,33	R\$ 4.372,62
48	LATEX ACRILICO PREMIUM NA COR VERDE FLORESTA DE 18 LTS	120	LT	R\$ 323,30	R\$ 38.796,00
49	FITA CREPE 45MM X 45M	300	UN	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00
50	ESTOPA BRANCA PCT 1 QUILO	50	PCT	R\$ 18,33	R\$ 916,50
51	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE AMARELO OURO C/ 3,6 LTS.	100	GL	R\$ 103,99	R\$ 10.399,00
52	BISNAGA DE CORANTE OCRE	50	UN	R\$ 4,91	R\$ 245,50
53	CORANTE PARA LÁTEX 50ML.	400	UN	R\$ 4,87	R\$ 1.948,00
54	TINTA LATEX ACRILICO NA COR VERMELHO CARDINAL DE 18 LTS	15	LT	R\$ 313,64	R\$ 4.704,60
55	ESPATULA PARA PINTURA DE 4"	50	PÇ	R\$ 7,47	R\$ 373,50
56	ESPATULA PLASTICA CELULOIDE 4"	50	UN	R\$ 3,09	R\$ 154,50
57	Rolo de espuma para pintura 9 cm.	50	UN	R\$ 4,55	R\$ 227,50
58	Rolo de espuma para pintura 5 cm.	50	UN	R\$ 3,70	R\$ 185,00

**Valor total do Lote:**

**R\$ 924.270,82**

#### Lote 02 – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor total
59	LAMPADA TUBULAR LED 18W	1000	UN	R\$ 14,26	R\$ 14.260,00
60	LAMPADA LED 20W 6500K BULBO	500	UN	R\$ 15,03	R\$ 7.515,00
61	LAMPADA DE LED BULBO DE 12W - 6500K	500	UN	R\$ 9,06	R\$ 4.530,00
62	LUMINARIA TIPO TARTARUGA COM GRADE DE ALUMINIO PARA LAMPADA DE LED OVOIDE - E-27	40	UN	R\$ 21,84	R\$ 873,60
63	PLACA CEGA 4 X 4	100	UN	R\$ 9,29	R\$ 929,00
64	Placa de acabamento p/ 2 modulos em caixa 4"x4"	80	PÇ	R\$ 9,33	R\$ 746,40
65	Placa de acabamento p/ 2 modulos em caixa 4"x2"	100	PÇ	R\$ 4,92	R\$ 492,00
66	Placa de acabamento p/ 1 modulos em caixa 4"x2"	100	PÇ	R\$ 4,92	R\$ 492,00
67	MODULO TOMADA 10A 2P+T	200	UN	R\$ 4,91	R\$ 982,00
68	Modulo interruptor paralelo 10A 250V	100	PÇ	R\$ 6,97	R\$ 697,00
69	Modulo interruptor simples 10A 250V	150	PÇ	R\$ 6,44	R\$ 966,00
70	RESITENCIA DE CHUVEIRO MAXI DUCHA 220V	60	UN	R\$ 19,70	R\$ 1.182,00
71	CHUVEIRO MAXI DUCHA 4 TEMPERATURAS - 220 VOLTS	150	UN	R\$ 73,94	R\$ 11.091,00
72	CABO FLEX 2,5MM PRETO	5000	M	R\$ 1,94	R\$ 9.700,00
73	CABO FLEX 2,5 MM AZUL	5000	M	R\$ 1,94	R\$ 9.700,00
74	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM BRANCO	5000	M	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
75	DISJUNTOR DIN DE 16A. UNIPOLAR	80	UN	R\$ 10,09	R\$ 807,20
76	DISJUNTOR DE 20A. UNIPOLAR DIM	85	UN	R\$ 11,19	R\$ 951,15
77	PARAFUSO PHILLIPS PRETO PONTA AGULHA 3,5 X 30	1000	UN	R\$ 0,33	R\$ 330,00
78	PLAFONIER PVC REDONDO, SOQUET PORCELANA E-27, BRANCO	500	UN	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
79	DISJUNTOR BIPOLAR NORMA DIN, 32A	100	UN	R\$ 30,81	R\$ 3.081,00
80	CONECTOR DE TORCAO EMENDA PARA CABO ATE 16MM	300	UN	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
81	CONECTOR DE TORCAO EMENDA PARA CABO 6MM	250	UN	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
82	MODULO TOMADA 20A	80	UN	R\$ 5,13	R\$ 410,40
83	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	150	RL	R\$ 6,22	R\$ 933,00
84	CANALETA SISTEMA X, TAMANHO 50 MM X 20 MM X 2 METROS, COM FITA DUPLA FACE	80	UN	R\$ 24,91	R\$ 1.992,80
85	CANALETA SISTEMA X, TAMANHO 20 MM X 10 MM X 2 METROS, COM FITA DUPLA FACE	100	UN	R\$ 7,11	R\$ 711,00
86	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 1/4 X 60	100	PÇ	R\$ 1,56	R\$ 156,00
87	BUCHA NYLON S10	100	UN	R\$ 0,58	R\$ 58,00
88	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA TARRAX BICR 4,0 X 50MM PARA	200	PÇ	R\$ 0,63	R\$ 126,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor total
	BUCHA S6				
89	BUCHA NYLON S8	200	UN	R\$ 0,31	R\$ 62,00
90	PARAFUSO PHILLIPS 3,2 X 15MM	200	UN	R\$ 0,53	R\$ 106,00
91	PARAFUSO PHILIPS MFC 3,5 X 50MM	200	UN	R\$ 0,54	R\$ 108,00
92	BUCHA S-6	200	UN	R\$ 0,09	R\$ 18,00
<b>Valor total do Lote:</b>					<b>R\$ 86.546,55</b>
<b>Lote 03 – COTA PRINCIPAL</b>					
Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor total
93	ACABAMENTO DA VALVULA DE DESCARGA DOCOL - ANTI VANDALISMO	140	UN	R\$ 35,45	R\$ 4.963,00
94	ACABAMENTO P/VALVULA HYDRAMAX CANOPLA - BRANCA	130	UN	R\$ 34,26	R\$ 4.453,80
95	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL CURTO 32 MM X 1"	100	UN	R\$ 2,39	R\$ 239,00
96	ADAPTADOR SOLDAVEL 3/4	230	UN	R\$ 0,94	R\$ 216,20
97	ANEL DE VEDACAO COM GUIA PARA VASO SANITARIO	90	UN	R\$ 10,06	R\$ 905,40
98	ANEL DE VEDACAO DE BORRACHA DIAMETRO DE 40MM ESGOTO	60	UN	R\$ 0,95	R\$ 57,00
99	BARRA CANO PVC 3/4 - MARROM	225	UN	R\$ 3,75	R\$ 843,75
100	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	100	UN	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
101	TORNEIRA DE BOIA DE 1" POLEGADA - VAZAO TOTAL	60	UN	R\$ 88,77	R\$ 5.326,20
102	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL DE 3/4	100	UN	R\$ 69,28	R\$ 6.928,00
103	BOLSA PRETA PARA LIGACAO PARA VASO SANITARIO COM ANEL VEDACAO	50	UN	R\$ 7,89	R\$ 394,50
104	JOELHO/COTOVELO 45° SOLDAVEL DE 32MM	350	PÇ	R\$ 4,71	R\$ 1.648,50
105	JOELHO/COTOVELO 45 GR PVC MARROM SOLDAVEL DE 3/4" - 25MM	250	PÇ	R\$ 1,56	R\$ 390,00
106	COTOVELO 90 GR METAL OU GALVANIZADO ROSQUEAVEL 3/4 X 1/2"	120	UN	R\$ 6,44	R\$ 772,80
107	COTOVELO/JOELHO 90 GR PVC MARROM DE 3/4" - 25MM.	350	UN	R\$ 1,96	R\$ 686,00
108	CURVA 90 SOLDAVEL 32 MM	200	UN	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
109	Curva 90° soldável Ø25mm	230	UN	R\$ 3,44	R\$ 791,20
110	DUCHA HIGIENICA CROMADA COM REGISTRO E GATILHO 1/4 DE VOLTA	100	UN	R\$ 86,26	R\$ 8.626,00
111	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS	360	UN	R\$ 7,75	R\$ 2.790,00
112	Flange fixo soldável Ø32mm	50	PÇ	R\$ 11,00	R\$ 550,00
113	Flange fixo soldável Ø25mm	80	PÇ	R\$ 14,32	R\$ 1.145,60
114	KIT MOLA/CHAVE DOCOL	100	UN	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
115	KIT DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETA COM ACIONAMENTO NA LATERAL	120	UN	R\$ 114,64	R\$ 13.756,80
116	KIT SALVA REGISTRO DE PRESSAO	120	UN	R\$ 86,39	R\$ 10.366,80
117	LUVA 20MM MARROM SOLDAVEL	100	UN	R\$ 0,77	R\$ 77,00
118	LUVA 32MM MARROM SOLDAVEL	150	UN	R\$ 2,41	R\$ 361,50
119	LUVA 25MM MARROM SOLDAVEL	500	UN	R\$ 0,83	R\$ 415,00
120	LUVA 32MM CORRER MARROM	100	UN	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
121	LUVA 20MM CORRER MARROM	100	UN	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00
122	LUVA 25MM CORRER MARROM	150	UN	R\$ 12,91	R\$ 1.936,50
123	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO FIXO CROMADO TAMANHO S10	100	UN	R\$ 2,33	R\$ 233,00
124	PLUG ROSCA PVC RIGIDO DE 1/2" BRANCA	150	UN	R\$ 0,78	117,00
125	BUCHA REDUCAO PVC C/ ROSCA 1" X 3/4" MARROM	120	UN	R\$ 1,85	R\$ 222,00
126	BUCHA REDUCAO PVC C/ ROSCA 3/4" X 1/2"	100	UN	R\$ 1,11	R\$ 111,00
127	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	150	UN	R\$ 47,09	R\$ 7.063,50
128	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" DOCOL	60	UN	R\$ 63,15	R\$ 3.789,00
129	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA MAX DE 1.1/2"	160	PÇ	R\$ 59,00	R\$ 9.440,00
130	SIFÃO INTELIGENTE	300	UN	R\$ 7,61	R\$ 2.283,00
131	SIFAO INTELIGENTE DUPLO	110	UN	R\$ 26,10	R\$ 2.871,00
132	TEE PVC DE ESGOTO DE 100 X 50MM.	60	UN	R\$ 16,97	R\$ 1.018,20



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

133	TEE PVC DE ESGOTO DE 50 X 50MM.	60	UN	R\$ 8,32	R\$ 499,20
134	TEE DE REDUCAO BRANCA P/ ESGOTO 75 X 50MM	60	UN	R\$ 14,54	R\$ 872,40
135	TECLA P/VALVULA DOCOL	110	UN	R\$ 18,57	R\$ 2.042,70
136	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES D+E GRANDES DIAMETROS (COM PINCEL - 175 GR)	130	UN	R\$ 13,60	R\$ 1.768,00
137	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO COM SPUD, PVC BRANCO	130	UN	R\$ 19,91	R\$ 2.588,30
138	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO DE 100 MM SOLDAVEL BRANCO	50	BR	R\$ 72,10	R\$ 3.605,00
139	SILICONE INCOLOR 280ML	60	UN	R\$ 17,49	R\$ 1.049,40
140	TUBO PONTA AZUL PARA VALVULA DESCARGA	50	UN	R\$ 9,76	R\$ 488,00
141	VALVULA P/LAVATORIO COM LADRÃO	40	UN	R\$ 13,67	R\$ 546,80
142	VALVULA P/ LAVATORIO METAL	60	UN	R\$ 17,35	R\$ 1.041,00
143	VALVULA POCO (CEBOLA) DE METAL 2"	60	UN	R\$ 200,55	R\$ 12.033,00
144	VASO SANITARIO LOUCA COM CAIXA ACOPLADA C/2 ESTAGIOS BRANCA COMPLETA	60	UN	R\$ 347,04	R\$ 20.822,40
145	VEDANTE 1/2 METAL COM BORRACHA	500	UN	R\$ 1,03	R\$ 515,00
146	BRACO PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO POLIDO DE 40 CM, 1/2"	150	UN	R\$ 22,02	R\$ 3.303,00
147	COTOVELO 45° PVC SOLDDAVEL, MARROM, 1/2 POLEGADA	100	UN	R\$ 1,67	R\$ 167,00
148	COTOVELO PVC AZUL 90GR X 3/4" X 1/2"	250	UN	R\$ 6,46	R\$ 1.615,00
149	CURVA 90° PVC SOLDAVEL, MARROM, 1/2 POLEGADA	150	UN	R\$ 2,98	R\$ 447,00
150	FLEXIVEL CROMADO 1/2" x 40 CM	100	UN	R\$ 27,43	R\$ 2.743,00
151	FLEXIVEL 1/2" x 40 CM, BRANCO	250	UN	R\$ 6,22	R\$ 1.555,00
152	KIT REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO ACIONADOR SUPERIOR	100	KIT	R\$ 111,18	R\$ 11.118,00
153	NIPLE EM LATAO 3/4 x 1/2 POLEGADA	100	UN	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
154	REGISTRO PVC 1", MARROM, SOLDAVEL	100	UN	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
155	REGISTRO PVC 3/4, MARROM, SOLDAVEL	220	UN	R\$ 12,86	R\$ 2.829,20
156	TEE EM METAL 3/4"	80	UN	R\$ 15,22	R\$ 1.217,60
157	TEE EM METAL 1/2"	60	UN	R\$ 13,20	R\$ 792,00
158	TEE PVC SOLDAVEL AZUL 25MM X 1/2"	250	UN	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
159	TEE PVC SOLDAVEL 25MM. - 3/4"	250	UN	R\$ 1,14	R\$ 285,00
160	TORNEIRA DE COZINHA, METAL, BICA MOVEL ALTA, DE MESA, 1/4 DE VOLTA, 1/2"	100	UN	R\$ 61,83	R\$ 6.183,00
161	TORNEIRA DE COZINHA, METAL DE 1/2" X 18 CM	120	UN	R\$ 60,09	R\$ 7.210,80
162	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" PARA LAVATORIO	130	UN	R\$ 21,93	R\$ 2.850,90
163	TORNEIRA DE 1/2" BICO LISO DE METAL PARA BEBEDOURO	150	UN	R\$ 19,62	R\$ 2.943,00
164	TORNEIRA EM PVC, BICA MOVEL ALTA	130	UN	R\$ 65,10	R\$ 8.463,00
165	TORNEIRA JARDIM ESFERA 3/4	140	PÇ	R\$ 27,85	R\$ 3.899,00
166	TORNEIRA ESFERA DE JARDIM 3/4 x 1/2"	160	UN	R\$ 35,67	R\$ 5.707,20
167	TORNEIRA DE METAL PARA TANQUE, 1/2" x 22 CM	70	UN	R\$ 38,23	R\$ 2.676,10
168	VALVULA FUNDO DE POCO DE METAL 1 1/2"	80	UN	R\$ 153,99	R\$ 12.319,20
169	VEDANTE DE TORNEIRA DE 3/4 METAL COM SILICONE	400	UN	R\$ 1,03	R\$ 412,00
170	KIT ENGATE FLEXIVEL DE PVC 40 CM, COM REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO, CROMADO - 1/2"	80	UN	R\$ 15,55	R\$ 1.244,00
171	TORNEIRA PARA TANQUE, METAL, 1/2" 18 CM	60	UN	R\$ 51,67	R\$ 3.100,20
172	LUVA MARROM SOLDAVEL DE 1/2"	50	UN	R\$ 0,65	R\$ 32,50
173	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM DE 25 MM - 3/4"	600	UN	R\$ 0,74	R\$ 444,00
174	COTOVELO 45 GR PVC MARROM SOLDAVEL DE 3/4" - 25MM.	400	PÇ	R\$ 1,37	R\$ 548,00
175	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 50MM 6 METROS	30	UN	R\$ 90,67	R\$ 2.720,10
176	TUBO PVC RIGIDO ESGOTO DE 40MM SOLDAVEL BRANCO	30	M	R\$ 5,77	R\$ 173,10
177	Junção simples Ø50x50mm	20	PÇ	R\$ 8,99	R\$ 179,80
178	JUNCAO SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO DE 100 X 50 MM	50	UN	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
179	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 100	50	UN	R\$ 22,98	R\$ 1.149,00
180	LUVA SIMPLES PVC RIGIDO P/ESGOTO DE 100MM BRANCA	40	UN	R\$ 5,54	R\$ 221,60
181	LUVA SIMPLES PVC RIGIDO P/ESGOTO DE 50MM BRANCA	40	UN	R\$ 2,76	R\$ 110,40
182	CURVA 90 CURTA ESGOTO 100MM	40	UN	R\$ 22,49	R\$ 899,60



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

183	CURVA DE 45 GR LONGA PVC RIGIDO P/ESGOTO DE 100MM BRANCA	40	UN	R\$ 37,21	R\$ 1.488,40
184	JOELHO 90 GR PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 100MM BRANCO	50	PÇ	R\$ 6,68	R\$ 334,00
185	JOELHO 45 GR PVC DIAMETRO DE 50MM COR BRANCA P/ ESGOTO	50	UN	R\$ 3,37	R\$ 168,50
186	JOELHO 90 GR PVC SOLDAVEL DE 50MM BRANCA P/ESGOTO	60	PÇ	R\$ 3,35	R\$ 201,00
187	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO DE 40MM COM ANEL	120	PÇ	R\$ 5,51	R\$ 661,20
188	JOELHO 45 40MM ESGOTO	60	UN	R\$ 2,41	R\$ 144,60
189	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO DE 40MM	130	UN	R\$ 1,82	R\$ 236,60
190	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO DE 100 X 50MM BRANCA	50	UN	R\$ 10,23	R\$ 511,50
191	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA 50 X 40 MM BRANCA	40	PÇ	R\$ 4,63	R\$ 185,20
<b>Valor total do Lote:</b>					<b>R\$ 255.506,25</b>

**Lote 04 – COTA RESERVADA**

Item	Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor total
192	FERRO MECANICO 5/8" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	50	BR	R\$ 100,38	R\$ 5.019,00
193	BARRA CHATA 2 X 1/8"	50	UN	R\$ 106,11	R\$ 5.305,50
194	TUBO RET 50X30X1,20	50	BR	R\$ 120,10	R\$ 6.005,00
195	BARRA DE CANTONEIRA DE 2 X 1/8"	60	BR	R\$ 166,06	R\$ 9.963,60
196	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1,0 X 7/8"	300	UN	R\$ 2,76	R\$ 828,00
197	DISCO DESBASTE 4.1/2	100	UN	R\$ 7,32	R\$ 732,00
198	DISCO DE CORTE 12" X 5/8" X 1/8" 2 (DUAS) TELAS	100	UN	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00
199	DISCO FLAP 4.1/2" - 80	200	UN	R\$ 11,63	R\$ 2.326,00
200	ELETRODO OK - 46 6013 BITOLA 2,5 MM	100	KG	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
201	GONZO 1	100	PÇ	R\$ 22,76	R\$ 2.276,00
202	AREIA GROSSA composto de areia natural; c/ % em peso nas peneiras 6,3 mm (0 a 7%), 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%); com modulo de finura de 1,99; com limite de % de torroes de argila igual a 1,5%; com limite de material carbonatico igual a 0,5% (concreto apar.) e 1% (demais concretos); c/limite de mat.pulv. Em conc.submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%; composto de graos minerais,duros,compactos,limpos e duraveis; fornecimento com nome do produtor, proveniencia, nome do produtor, proveniencia do material, granu-; normalizacao conforme nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc	200	M3	R\$ 127,77	R\$ 25.554,00
203	AREIA FINA; com limite de porcentagem de mat. Nocivo igual a 1,5%; c/limite de porcentagem de mat. Carbonosos igual a 1%; c/limite de % de mat. Pulverulentos igual a 5%; a areia sera fornecida c/nome do produtor,vol.ap., agua doce	200	M3	R\$ 121,25	R\$ 24.250,00
204	CIMENTO 50KG	320	UN	R\$ 37,31	R\$ 11.939,20
205	ARGAMASSA ACIII	270	UN	R\$ 27,70	R\$ 7.479,00
206	REJUNTE RESINADO 1 KG	50	KG	R\$ 9,36	R\$ 468,00
207	ARGAMASSA ASSENT. INTERNO - TIPO AC I P/ PISO CERÂMICO	4000	KG	R\$ 15,92	R\$ 63.680,00
208	ARAME GALVANIZADO N°14 (BWG)	100	KG	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00
209	ARAME RECOZIDO N16 - ROLO DE 1 KG	100	UN	R\$ 31,24	R\$ 3.124,33
210	ARAME TORCIDO 1	150	UN	R\$ 20,30	R\$ 3.045,00
211	AÇO CA-50, 3/8" - VARA AÇO CA-50, 3/8" - VARA	100	UN	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
212	ARAME GALVANIZADO 16 BWG DIAM.1,65 MM/ZN	100	KG	R\$ 27,34	R\$ 2.734,00
213	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,62	100	UN	R\$ 227,99	R\$ 22.799,00
214	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,70	50	UN	R\$ 224,65	R\$ 11.232,50
215	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,82CM	50	UN	R\$ 243,44	R\$ 12.172,00
216	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 0,90	50	UN	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
217	JOGO DE DOBRADIÇAS	300	JG	R\$ 26,75	R\$ 8.025,00
218	TRINCO ROLETE P/ PORTA DE BANHEIRO	120	UN	R\$ 20,02	R\$ 2.402,40
219	JOGO DE FECHADURAS PARA BANHEIRO	100	JG	R\$ 55,30	R\$ 5.530,00
220	FECHADURA DE TAMBOR 55MM PARA PORTA DE MADEIRA	200	UN	R\$ 63,62	R\$ 12.724,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

221	SELANTE (TUDO) PU40	50	UN	R\$ 20,05	R\$ 1.002,50
222	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA 20CM X 10M	20	RL	R\$ 66,69	R\$ 1.333,80
223	GONZO 5/8" COM HASTE	100	PÇ	R\$ 6,13	R\$ 613,00
224	DISCO DE CORTE 7"	100	UN	R\$ 7,98	R\$ 798,00
225	FERROLHO	50	UN	R\$ 31,93	R\$ 1.596,50
226	Malha POP painel 300 x 200 de 10 x 10 - 3/16	30	UN	R\$ 137,82	R\$ 4.134,60
227	AÇO CA-50, 5/16	100	UN	R\$ 45,35	R\$ 4.535,00
228	AÇO CA-50, 1/4	50	UN	R\$ 28,72	R\$ 1.436,00
229	CANTONEIRA 1 X 1/8	50	UN	R\$ 95,16	R\$ 4.758,00
230	TUBO GALVANIZADO 1 1/2 X 2mm	50	UN	R\$ 239,02	R\$ 11.951,00
231	PREGO 18 X 27	50	MÇ	R\$ 16,83	R\$ 841,50
232	PREGO 18 X 24	50	MÇ	R\$ 18,83	R\$ 941,50
233	PREGO 17 X 21	50	KG	R\$ 17,62	R\$ 881,00
234	PREGO 14 X 18	50	MÇ	R\$ 37,29	R\$ 1.864,50
235	PREGO 13 X 15	50	MÇ	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50
236	PREGO 15 X 15	50	MÇ	R\$ 21,58	R\$ 1.079,00
237	PREGO 25 X 72	50	MÇ	R\$ 29,64	R\$ 1.482,00
238	PREGO 22 X 48	50	MÇ	R\$ 29,39	R\$ 1.469,50
239	PREGO 12 X 12	10	MÇ	R\$ 37,87	R\$ 378,70
240	PREGO 12 X 12 SEM CABECA	10	MÇ	R\$ 19,92	R\$ 199,20
241	PREGO 10 X 10 SEM CABECA	10	MÇ	R\$ 31,93	R\$ 319,30
242	PREGO 19 X 36	20	MÇ	R\$ 18,96	R\$ 379,20
243	PREGO 8 X 8	10	UN	R\$ 46,19	R\$ 461,90
244	PREGO 10 X 10	10	MÇ	R\$ 44,87	R\$ 448,70
245	PEÇA DE PLACA DE MADEIRIT RESINADO MEDINDO 2,20 X 1,10 X 12MM	200	UN	R\$ 144,43	R\$ 28.886,00
246	PARAFUSO FRANCES DE 1/4" X 2 1/2" COM PORCA E ARRUELA ZINCADO	5000	UN	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
<b>Valor total do Lote:</b>					<b>R\$ 354.673,43</b>